



**CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO
CORREGEDORIA NACIONAL**

Procedimento nº 1.01031/2022-00

RELATÓRIO E PROPOSIÇÕES

**Correição Extraordinária de Fomento à
Resolutividade no Ministério Público do
Estado de Mato Grosso do Sul**

2022

SUMÁRIO

I - RELATÓRIO.....	2
II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA.....	63
II.1 - RECOMENDAR.....	63
III - PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO	65
III.1 - RECOMENDAR:	65
III.1.1 - Ao NUCRIM - Núcleo Criminal.....	65
III.1.2 - Ao GACEP - Grupo Especial de Atuação para o Controle Externo da Atividade Policial	65
III.1.3 - À 32ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.....	65
III.1.4 - À 76ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.....	65
III.1.5 - À 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.....	65
III.1.6 - À 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.....	66
III.1.7 - À 20ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.....	66
III.1.8 - À 76ª Promotoria de Justiça de Campo Grande.....	66
III.1.9 - Ao NUCI - Núcleo da Cidadania.....	67
IV.1.10 - Ao NUPIER - Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial	67
IV - ENCAMINHAMENTOS	67
V - CONSIDERAÇÕES FINAIS	68

I - RELATÓRIO

1. Introdução

A Corregedoria Nacional do Ministério Público (CN) tem como principal múnus o aperfeiçoamento da atuação ministerial em áreas essenciais à sociedade, bem como a garantia do cumprimento dos deveres transcritos na Constituição Federal. Como parâmetros, atenta-se para a qualidade, a resolutividade e a transformação social decorrentes das atividades dos Membros do Ministério Público.

A transformação social que se pretende perpassa pela concretização dos direitos fundamentais e dos objetivos da República (art. 3º da Constituição Federal), e para a consecução de sua missão constitucional, o Ministério Público, para além da atuação perante o Poder Judiciário (atuação demandista), deve implementar mecanismos que estejam alinhados à uma atuação que aproxime a realidade da vida social ao projeto estabelecido pelo Constituinte originário (atuação resolutiva).

O Ministério Público é garantia constitucional fundamental de acesso à Justiça (art. 3º, 5º, §2º, 127 e 129 da CF) e as Corregedorias são garantias constitucionais fundamentais da sociedade e do indivíduo voltadas para avaliação, orientação e fiscalização das atividades ministeriais. Em outras palavras, são garantias fundamentais da própria garantia (do Ministério Público).

As Corregedorias, como órgãos de controle e de orientação, possuem papel fundamental na concretização do projeto de nação democrática, dispondo dos instrumentos necessários para o aprimoramento da atuação jurisdicional e extrajurisdicional do Ministério Público. Nas suas atividades de orientação e fiscalização, devem atuar qualitativa e substancialmente para tornar mais efetivos os fatores de ampliação da legitimidade social do Ministério Público por intermédio da aferição da resolutividade da atuação institucional.

Nesse cenário, torna-se premente a superação da valorização meramente formal e taxativa da atuação judicial e extrajudicial dos Membros do Ministério Público, devendo prevalecer a avaliação qualitativa pelas Corregedorias, com a aferição concreta da real repercussão social da atuação.

A Correição de Fomento à Resolutividade tem o escopo específico de conhecer as boas práticas do Ministério Público brasileiro, perscrutando-as no que diz respeito à efetividade e à entrega de resultados concretos e sociotransformadores, a fim de aprimorá-las e difundi-las para conhecimento das demais Unidades e Ramos do Ministério Público.

Para tanto, analisa-se o atendimento de parâmetros e princípios considerados indispensáveis à configuração de uma atividade resolutiva, tais como a unidade, atuação em rede, planejamento, infraestrutura (material e humana), capacitação, política de valorização, indução de políticas públicas, autocomposição, dentre outros.

Almeja-se, desse modo, uma mudança de paradigma no que tange à forma de aferir a qualidade da atuação ministerial, dando ênfase à resolutividade, mas também verificando outros aspectos da atividade.

Com efeito, a correição é o procedimento de verificação ampla do funcionamento eficiente dos órgãos, Unidades, cargos ou serviços do Ministério Público, havendo ou não evidências de irregularidade, e nela são observados, para além da regularidade formal, cumprimento de prazos, produção mensal e verificação quantitativa, a avaliação dos impactos sociais da atuação do Membro, a cooperação na implementação da Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva, experiências inovadoras e atuações de destaque, o cumprimento regular de projetos estratégicos, inclusive no que se refere ao tempo dedicado a eles, apenas para citar alguns (Resolução CNMP nº 149/2016, artigos 3º e 4º).

Para concepção desse novo modelo correicional, foi criado grupo de trabalho composto por Membros e servidores com experiência em planejamento estratégico e ouvidos Membros com expertise nas mais diversas áreas de conhecimento.

Utilizam-se como marcos normativos, a Carta de Brasília¹, a Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02/2018², a Recomendação CNMP nº 54/2017³, a Resolução CNMP nº 118/2014⁴, a Recomendação CNMP nº 57/2017⁵ e a Resolução CNMP nº 243/2021⁶.

2. Aspectos metodológicos

A presente seção aborda os aspectos metodológicos da primeira correição de fomento à resolutividade, realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul.

A correição de fomento à resolutividade objetiva identificar, conhecer, fortalecer, consolidar e disseminar as boas práticas que contenham em seus atributos a capacidade de respostas efetivas às demandas de interesse da sociedade na promoção dos direitos fundamentais, por meio de instrumentos jurídicos legítimos.

A “boa prática” é conceitualmente considerada, no âmbito do Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do “Prêmio CNMP”⁷, como sendo “técnica identificada como eficiente e eficaz para a realização de determinada tarefa, atividade ou procedimento visando ao alcance de objetivo comum”.

Embora a “boa prática”, nesses termos, não considere como medida de valor da sua constituição a efetividade, importa destacar que a resolutividade diz respeito à dimensão efetiva da ação, em que a prática resulta em benefícios diretos para a sociedade. Esses benefícios sociais

¹ Acordo de resultados firmado entre a Corregedoria Nacional e as Corregedorias das unidades do Ministério Público. O documento, aprovado durante o 7º Congresso Brasileiro de Gestão, em setembro de 2016, explicita premissas para a concretização do compromisso institucional de gestão e atuação voltadas à atuação resolutiva, em busca de resultados de transformação social, prevendo diretrizes estruturantes do MP, de atuação funcional de Membros e relativas às atividades de avaliação, orientação e fiscalização dos órgãos correicionais.

² Dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-gerais estabelece outras diretrizes.

³ Dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro.

⁴ Dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público e dá outras providências.

⁵ Dispõe sobre a atuação dos Membros do Ministério Público nos Tribunais.

⁶ Dispõe sobre a Política Institucional de Proteção Integral e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas

⁷ O Regulamento do Banco Nacional de Projetos e do Prêmio CNMP pode ser consultado no seguinte endereço eletrônico: https://www.cnmp.mp.br/portal/images/noticias/2022/marco/20220315_PremioCNMP2022_-_Regulamento_do_Banco_Nacional_de_Projetos_e_do_Premio_CNMP.pdf

gerados, Goulart⁸ denomina prática sociotransformadora.

Já os indicadores de desempenho, na concepção de Bolwerk e Lira (2022, p. 5)⁹, podem ser conceituados da seguinte forma: enquanto a eficácia e a eficiência traduzem a realização do produto da ação em si, em suas metas alcançadas e recursos empregados em determinado tempo, a efetividade representa o cálculo da função social resultante daquela ação.

Goulart (2016, p.225)¹⁰ informa que o objetivo central da dimensão político-institucional das Corregedorias é a melhoria da efetividade do Ministério Público. Ademais, como atividade típica desses órgãos, o autor ressalta a função de avaliação, realizada por meio da análise de resultados das atividades dos órgãos executivos, administrativos e auxiliares no cumprimento das metas definidas nos planos e programas institucionais e do desempenho dos agentes políticos e administrativos para o alcance desses resultados.

A Correição de Fomento à Resolutividade se situa no patamar da estratégia e do plano estrutural, cujas práticas influenciam a mudança de mentalidade para que uma nova cultura organizacional possa vir a se instalar. O fomento ao MP Resolutivo é, também, uma aposta no futuro.

Segundo Almeida e Costa (2019, p. 131)¹¹ a definição de “atuação resolutiva” contida nas normas jurídicas orientativas é ampla demais para que se compreenda como deve ser a atuação resolutiva para seus Membros. Por isso, foram adotados alguns parâmetros nessa primeira Correição de Fomento à Resolutividade, realizada no Ministério Público do Mato Grosso do Sul.

Atuação resolutiva, conforme aponta a Recomendação CNMP nº 54/2017, é aquela que:

[...] contribui decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, o conflito, problema ou a controvérsia envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos ou interesses e efetivar as sanções aplicadas judicialmente em face dos correspondentes ilícitos, assegurando-lhes a máxima efetividade possível por meio do uso regular dos instrumentos jurídicos que lhe são disponibilizados para a resolução extrajudicial ou judicial dessas situações.

É certo que a resolutividade é um fator de desempenho que favorece a efetividade e a legitimidade da Instituição e, por ser o “MP Resolutivo” um paradigma em construção, o estabelecimento de padrões correccionais ainda merece cuidados, tendo em vista, sobretudo, as

⁸ GOULART, Marcelo Pedroso. Ministério Público: estratégia, princípios institucionais e novas formas de organização. In: LIVIANU, R. (coord.). **Justiça, Cidadania e democracia**. Rio de Janeiro: Centro Edelstein de Pesquisa Social, 2009. p.158-169. Disponível em: <https://books.scielo.org/id/ff2x7/pdf/livianu-9788579820137-14.pdf>. Acesso em: 27 nov. 2022.

⁹ BOLWERK, Aloísio Alencar; LIRA, Vera Nilva Alvares Rocha. Proatividade e resolutividade do Ministério Público como sustento da legitimação social e proteção dos direitos humanos. **Revista Direito em Debate**, Ijuí, Editora Unijuí, Ano XXXI, v. 31, n. 57, p. 1-11, jan/jun.2022. Departamento de Ciências Jurídicas e Sociais de Unijuí. Disponível em: <https://www.revistas.unijui.edu.br/index.php/revistadireitoemdebate/article/view/10649>. Acesso em: 27 nov. 2022.

¹⁰ GOULART, Marcelo Pedroso. **Elementos para uma teoria geral de Ministério Público**. Belo Horizonte: Arraes Editores, 2013. Disponível em <http://www.iea.usp.br/pessoas/ElementosparaumateoriageraldoMP.pdf>. Acesso em 27 de nov. 2022.

¹¹ ALMEIDA, Gregório Assagra; COSTA, Rafael de Oliveira. Dos princípios e das diretrizes gerais para a avaliação, orientação e fiscalização da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público: a importância da Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN 02/2018 (Recomendação de Aracaju). **Revista Jurídica da Corregedoria Nacional**: qualidade, resolutividade e transformação social: edição especial: recomendação de Aracaju, volume VIII/ Conselho Nacional do Ministério Público. – Brasília: CNMP, 2019.

peculiaridades locais, dado que, nesse formato, a correção ocorre não apenas observando a base quantitativa da atuação, mas sobretudo a qualitativa. Segundo Almeida e Costa (2019)¹², a resolutividade impõe ao Membro do Ministério Público não apenas que “atue muito”, mas que atue com qualidade.

2.1. Instrumentos normativos

Os instrumentos normativos orientam o perfil programático da Instituição, no sentido de uma inflexão, um salto para frente, no aperfeiçoamento funcional do Ministério Público.

A Correção de Fomento à Resolutividade é realizada à luz dos princípios, diretrizes e parâmetros estabelecidos na Carta de Brasília, na Recomendação nº 54, de 28 de março de 2017, que dispõe sobre a Política Nacional de Fomento à Atuação Resolutiva do Ministério Público brasileiro, e na Recomendação de Caráter Geral CNMP-CN nº 02, de 21 de junho de 2018, que dispõe sobre parâmetros para a avaliação da resolutividade e da qualidade da atuação dos Membros e das Unidades do Ministério Público pelas Corregedorias-Gerais.

Ademais, são objeto de delineamento da metodologia, entre outras normativas, a Resolução CNMP nº 118, de 1º de dezembro de 2014, que dispõe sobre a Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público, a Recomendação CNMP nº 57, de 5 de julho de 2017, que dispõe sobre a atuação dos membros do Ministério Público nos Tribunais, e, mais recentemente, a Resolução nº 243, de 18 de outubro de 2021, que dispõe sobre a Política Institucional de Proteção e de Promoção de Direitos e Apoio às Vítimas.

2.2. Abordagem temática: conhecimento da realidade e interseccionalidades

A Portaria CNMP-PRESI nº 236, de 12 de novembro de 2021, que trata do Planejamento Estratégico e Tático do Conselho Nacional do Ministério Público, estabeleceu como objetivo para o ano de 2022 o aprimoramento do controle e fiscalização do Ministério Público, por meio do fomento à realização de correções com temas específicos, após levantamento prévio de dificuldades locais.

Sendo assim, a Corregedoria Nacional conciliou, na proposta de formulação da nova metodologia correicional, a abordagem temática, à luz dos problemas estruturais mais recorrentes e de grande apelo social.

É da natureza da atuação resolutiva o conhecimento prévio da realidade e por isso a metodologia prevê a eleição de temas que relatam problemas situacionais criticamente significativos, para servir de guia das Unidades e Ramos a serem correicionados. A visualização do problema é apenas o ponto de partida da definição temática.

Para efeito dessa metodologia, ‘problema’ não se trata de simplesmente um mal-estar, mas de uma situação indesejável, árdua, incômoda, que foge dos padrões legais e sociais, e que afeta negativamente a população ou grupo social, que requer reforço e que atravessa vários setores passíveis de solução, por se tratar de realidade multifacetada.

¹² Op.cit.

Muitos desses problemas são carregados de passivos históricos e, para tal compreensão, buscou-se jogar luzes sobre temas a que recorrentemente se propõe uma visão mais holística e interseccional, visando a atingir determinados alvos e grupos sociais vulneráveis.

Recentemente, o conceito de interseccionalidade ganhou projeção na análise da realidade social, isso porque, conforme esclarece Akotirene (2019)¹³, a interseccionalidade é uma espécie de lente analítica que captura as diferenças relacionais da interação estrutural e seus efeitos políticos e legais.

A partir das interseccionalidades é possível compreender melhor as sobreposições de identidades sociais relacionadas aos marcadores do sistema de dominação e discriminação a partir das categorias biológicas, sociais e culturais, tais como gênero, etnia, classe, capacidade, orientação sexual, religião, casta, idade, geolocalização e outros eixos de identidade que interagem em nível múltiplo e muitas vezes simultâneo, produzindo desigualdades e injustiças.

Os temas selecionados para a primeira correição de fomento à resolutividade foram: segurança alimentar e nutricional, direitos das mulheres e feminicídios, direitos da população LGBTQIA+, igualdade étnico-racial, meio ambiente, violência e vitimização policial, infância e juventude, saúde, educação e defesa do patrimônio público.

Alguns macroindicadores que justificam a seleção dos temas estão demonstrados ao longo do texto e, também, em anexos deste documento.

2.3. Preservação dos princípios da Unidade e da Independência Funcional

A Unidade é um dos princípios norteadores da correição de fomento à resolutividade. É pela Unidade institucional que o Ministério Público orienta sua atuação político-institucional, onde o conjunto de seus Membros concretiza a missão delegada à Instituição. Segundo Goulart (2019, p. 161)¹⁴, o objetivo estratégico do Ministério Público delineado na Constituição da República é a “construção da sociedade livre, justa e solidária, na qual o desenvolvimento deve estar voltado, necessariamente, à erradicação da pobreza e da marginalização, à redução das desigualdades sociais e regionais e à promoção do bem comum”.

Unidade e estratégia estariam a transitar numa via dupla, onde a estratégia define a Unidade e a Unidade concretiza a estratégia. A estratégia, portanto, é realizável, na prática, pelo cumprimento das metas prioritárias estabelecidas nos planos e programas de atuação.

A Unidade, por essa via, se firma nos processos democráticos de participação, inclusive da população, na definição das prioridades institucionais, valendo-se de audiências públicas (e outros instrumentos) para a escuta da sociedade.

Enquanto a Unidade diz respeito à dimensão estratégica da atuação resolutiva, a

¹³ AKOTIRENE, Carla. **Interseccionalidade**. Coordenação: Djamila Ribeiro. São Paulo: Pólen, 2019. Coleção Feminismos Plurais. Disponível em: https://files.cercomp.ufg.br/weby/up/1154/o/Interseccionalidade_%28Feminismos_Plurais%29_-_Carla_Akotirene.pdf?1599239359. Acesso em: 12 nov. 2022.

¹⁴ Op.cit.

Independência Funcional garante ao Membro a atuação imune das pressões externas e internas, fazendo com que se concretize a estratégia em todas as suas formas. A Independência Funcional é, antes de tudo, uma garantia à sociedade para que o Membro aja na defesa dos interesses sociais.

2.4. Visibilidade das vítimas

No MP Resolutivo a vítima ocupa lugar de importância, sem, no entanto, negligenciar a figura do acusado. A Resolução CNMP nº 243/2021 consagrou o conceito de vítima no âmbito do Ministério Público brasileiro, ampliando e homogeneizando a concepção de origem doutrinária e esta não abrange somente a pessoa que sofreu o dano com a prática do crime, mas também familiares desta, as vítimas em especial vulnerabilidade e as vítimas coletivas.

O conceito de vítima é apresentado na referida Resolução sob quatro aspectos: a) vítima direta, aquela que sofreu a lesão causada pela ação ou omissão do agente; b) vítima indireta, pessoa que possui relação de afeto ou parentesco com a vítima direta, até o terceiro grau, desde que conviva, esteja sob seus cuidados ou desta dependa; c) vítima de especial vulnerabilidade, cuja fragilidade resulte de sua idade, gênero, estado de saúde ou deficiência, grau e duração da vitimização; d) vítima coletiva, representada por grupo social, comunidade ou organização social atingida pela prática do crime, ato infracional ou calamidade pública.

2.5. A estratégia

É preciso compreender que o primeiro passo da consecução da estratégia é a definição do ponto de chegada, do grande objetivo como imagem do plano. Cabe estabelecer o laço entre o que foi, o que é e o que deve (e pode) ser. Por essa razão a Correição de Fomento à Resolutividade leva em consideração a realidade social de cada localidade.

O Mapa Estratégico é a representação gráfica da estratégia explícita em Missão, Visão, Valores, Perspectivas e Objetivos Estratégicos. O Mapa Estratégico do Ministério Público brasileiro possui o horizonte de 9 anos, iniciado no ano de 2020. A resolutividade é um dos valores do Mapa, ao mesmo tempo em que a Visão expressa na atuação resolutiva sua expectativa maior.

2.6. Etapas da Correição de Fomento à Resolutividade

A Correição de Fomento à Resolutividade se inicia com a visita técnica de identificação das Boas Práticas. Em seguida é realizada a correição propriamente dita, para aprofundar os conhecimentos a respeito das diretrizes e parâmetros de resolutividade presentes na Boa Prática, com o objetivo de fortalecer, ampliar, consolidar e disseminar a iniciativa para outras Unidades que realizam ou pretendem realizar atividade semelhante. Após a emissão de relatório, a equipe da Corregedoria Nacional acompanha os desdobramentos da correição, daquilo que ficou determinado e/ou recomendado.

Como forma de disseminar as boas práticas com vistas à sua replicação por outras Unidades e Ramos do MP, dentre outros meios, ocorre a leitura dos relatórios de correição nas sessões plenárias do CNMP, a comunicação nos encontros temáticos com as Corregedorias-Gerais e,

também, no evento “Corregedoria Nacional e o Fomento às Boas Práticas do MP brasileiro”, idealizado pela Corregedoria Nacional e que já teve duas edições no ano de 2022.

A visita institucional ocorre por adesão. O Corregedor Nacional, em comum acordo com o Procurador-Geral de Justiça e o Corregedor-Geral da Unidade a ser correicionada, define data de sua realização. A Unidade local indica as Boas Práticas, podendo igualmente a Corregedoria Nacional definir práticas que considere adequadas às temáticas em questão e às quais teve conhecimento por outros meios.

As visitas institucionais são de responsabilidade do Gabinete do Corregedor Nacional, e cada Unidade apresenta o melhor formato de intercâmbio.

As visitas cumprem também a função de sensibilizar os integrantes e de trazer à tona a importância da efetividade da atuação do Ministério Público. Nelas, chama-se a atenção acerca da importância da garantia do princípio da Unidade e da Independência Funcional, bem como são destacadas pautas estratégicas em nível nacional. Ademais, chama-se a atenção para a forma como as Corregedorias-Gerais assumem a condição de garantidoras da atuação eficaz e efetiva do Ministério Público, cuja natureza jurídica é de garantia do acesso à Justiça.

As agendas de visitas acabam por engendrar compromissos que se materializam em momentos seguintes. No caso da correição realizada no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, por exemplo, foi firmada parceria entre a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (ESMP-MS), a Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (CGMP-MS) e a Corregedoria Nacional do Ministério Público para chamada à seleção de artigos científicos para publicação de livro, em edição digital, denominado “O Ministério Público Resolutivo: por um olhar transformador” (Edital nº 1/2022 – ESMP, de 6 de outubro de 2022, disponível nesse [link](#)).

O encontro institucional de conhecimento das Boas Práticas no Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul ocorreu nos dias 24 e 25 de agosto de 2022 e contou com a apresentação de inúmeras boas práticas, envolvendo o Caocrim, Nucrim e Nojúri; atuação do MPMS na Casa da Mulher Brasileira; Geduc; Portal CI; Nucib; Atuação do MPMS em resíduos sólidos e combate ao desmatamento e queimadas ilegais; Patrimônio Público; Nupier; Laboratório de Inovações; Gacep; Atuação da Corregedoria-Geral: inovação e gestão. Havia previsão de apresentação por parte do CAOPJIJ e do Núcleo de Infância e Juventude, inviabilizada, no entanto, pela questão do tempo exíguo.

Correição de fomento à resolutividade: como de praxe, a correição é precedida de formalização das Unidades e indicação das boas práticas a serem correicionadas. Previamente, os Membros que desenvolvem a prática são comunicados e em seguida respondem ao Termo Eletrônico.

O termo eletrônico aplicado no MPMS está organizado em 6 (seis) partes: dados gerais; dados dos Membros; dados da Unidade; estatísticas anuais; estatísticas gerais; informações gerais da gestão do órgão; da atuação geral; uma autoavaliação pelo correicionado e dados complementares, perfazendo 118 campos de respostas.

Os resultados agregados dos Termos Eletrônicos encontram-se no anexo deste documento.

Após, na visita *in loco*, é aplicado questionário específico, confeccionado com o auxílio de especialistas nos assuntos objetos da correição.

Os especialistas são Membros e Membras do próprio Ministério Público brasileiro que se tornaram referência naquele assunto em questão. Esses especialistas foram indicados por integrantes da equipe da Corregedoria Nacional e Membros/as colaboradores e, em seguida, contactados.

Para cada temática foi preparada uma estrutura-guia para a produção dos levantamentos e elaboração do relatório específico e individual para cada Unidade correicionada.

A estrutura-guia é formada por 7 (sete) partes. A primeira parte identifica o tema, Unidade, Membro/a correicionado/a e equipe. Em seguida, colhem-se dados gerais da Unidade e informações a respeito da situação dos procedimentos judiciais e extrajudiciais adotados na Boa Prática. Levantam-se informações a respeito dos parâmetros passíveis de proposições específicas, proposições gerais, outras proposições e encaminhamentos.

Durante a correição é analisada a atuação do Ministério Público em áreas de grande impacto social como educação, saúde, segurança alimentar, violência contra a mulher, violência contra a população LGBTQIA+, discriminação racial, consumidor, controle externo da atividade policial, meio ambiente, infância e juventude, dentre outras.

Os desafios que se apresentam nessa seara para o Ministério Público, alçada pela Constituição Federal como garantia de acesso à Justiça e concretizadora dos objetivos da República e dos direitos e garantias fundamentais, são proporcionais à missão conferida à Instituição.

A título exemplificativo cita-se que, não obstante os avanços na legislação e nas políticas de igualdade de gênero, o Brasil registra a cada ano números alarmantes de violência doméstica e familiar contra a mulher. É o que demonstram, por exemplo, dados do Conselho Nacional de Justiça, reunidos no Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres¹⁵, segundo os quais, entre 2016 e 2021, houve um aumento de quase 45% no número de novos casos de violência doméstica por 100 mil mulheres, saltando de 404, em 2016, para 587, em 2021. Um dos reflexos desse panorama é o crescimento do número de medidas protetivas de urgência concedidas pelos Tribunais de Justiça, a fim de evitar a escalada e a progressão desses atos de violência: em 2020, foram concedidas 323.570 MPUs, ao passo que, em 2021, esse número saltou para 370.209, segundo dados do Fórum Brasileiro de Segurança Pública.

No mesmo sentido ascendente, os números de registros de casos de racismo por homofobia ou transfobia no Brasil também se mostram alarmantes. De acordo com dados do Anuário Brasileiro de Segurança Pública de 2022¹⁶, tais registros cresceram 147,4% entre os anos de 2020 e 2021. A

¹⁵ CONSELHO NACIONAL DE JUSTIÇA. **Monitoramento da Política Judiciária Nacional de Enfretamento à Violência contra as Mulheres**. Disponível em: https://paineis.cnj.jus.br/QvAJAXZfc/opendoc.htm?document=qvw_l%5Cpaineis/cnj.qvw&host=QVS%40neodimio03&anonymous=true&sheet=shVDRResumo. Acesso em 17 de novembro de 2022.

¹⁶ FÓRUM BRASILEIRO DE SEGURANÇA PÚBLICA. **Anuário Brasileiro de Segurança Pública**. 2022. Disponível em: <https://forumseguranca.org.br/wp-content/uploads/2022/06/anuario-2022.pdf?v=5>. (acesso em 17 de novembro de 2022).

mesma tendência foi observada nos crimes contra a população LGBTQIA+, com aumento de 35,2%, no mesmo período, nos crimes de lesão corporal dolosa, 7,2% nos homicídios dolosos e 88,4% nos registros de estupro.

O Anuário aponta, ainda, que cresceram na ordem de 31% os registros de racismo, no último ano. O contexto de desigualdade étnico-racial que enfrenta o Brasil também fica latente nos números de letalidade policial. Enquanto a taxa de mortalidade em decorrência de ações policiais entre vítimas brancas retraiu 30,9% em 2021, a taxa de vítimas negras cresceu em 5,8%. O percentual de pretos e pardos vítimas de intervenções policiais chega a 84,1% de todas as vítimas com raça/cor identificados.

Dentre as temáticas do novo modelo de correição, além dos dados relativos à violência, cumpre destacar os desafios decorrentes do aumento expressivo nos níveis de pobreza e insegurança alimentar ocorrido no Brasil nos últimos anos, sobretudo em decorrência da pandemia de COVID-19. Uma pesquisa desenvolvida pela Rede Brasileira de Pesquisa em Soberania e Segurança Alimentar (Rede PENSSAN)¹⁷ aponta que o número de domicílios com moradores passando fome subiu de 9% para 15,5% no último ano. Em números absolutos, são cerca de 14 milhões de novos brasileiros em situação de fome, com um total de 33,1 milhões de brasileiros passando fome no país. O estudo aponta ainda que mais da metade da população – 125,2 milhões de pessoas – vive com algum grau de insegurança alimentar.

O problema da fome no Brasil está intimamente ligado a outras áreas, como a saúde, a educação, e afeta especialmente crianças e adolescentes. De acordo com o estudo, a fome dobrou nos lares de famílias com crianças menores de 10 anos entre 2020 e 2022. E não só: na distribuição percentual dos níveis de Insegurança Alimentar nos domicílios, famílias com 3 ou mais moradores de até 18 anos têm a maior incidência de Insegurança Alimentar Grave e a menor incidência de Segurança Alimentar do país.

Esse quadro é também um importante ator no cenário de abandono e evasão escolares. A pesquisa estima, por exemplo, que em 55,2% dos domicílios em situação de insegurança alimentar grave ou moderada houve pausa nos estudos por um dos membros da família para complementar a renda.

Esses e outros problemas se apresentam diuturnamente ao Ministério Público que precisa, para cumprir sua missão constitucional, aprimorar sua forma de atuação de modo a apresentar resultados sociotransformadores. Nesse cenário, as Corregedorias, como “garantias da garantia”, possuem um papel fundamental no processo de orientação, avaliação e fiscalização das Unidades e órgãos ministeriais.

A Corregedoria Nacional elegeu o Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul (MPMS) como a primeira Unidade a receber a correição extraordinária temática com enfoque no fomento à Resolutividade, de modo a verificar a atuação do Órgão na matéria.

Com esteio no artigo 130-A, § 3º, II, da Constituição Federal, foi expedida a Portaria CNMP-CN nº 132, de 27/09/2022, publicada no Diário Oficial da União do dia 28/09/2022, edição nº 185,

¹⁷ REDE BRASILEIRA DE PESQUISA EM SOBERANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR. **Insegurança Alimentar e COVID-19 no Brasil**. 2022. Disponível em: <https://olheparaafome.com.br/wp-content/uploads/2022/06/Relatorio-II-VIGISAN-2022.pdf> Acesso em 17 nov. 2022.

seção 2, páginas 46 e 47, a qual instaurou correição extraordinária nas Unidades do MPMS com atribuição nas temáticas de educação, saúde, meio ambiente, segurança alimentar, violência e vitimização policial, infância e juventude, patrimônio público, igualdade étnico-racial, defesa da mulher, direitos da população LGBTQIA+, outros grupos vulneráveis e direitos das vítimas, no período de 4 a 7 de outubro de 2022.

A execução da correição deu-se conforme seu planejamento e foi realizada por 16 Membros e quatro servidoras, além do Corregedor Nacional, que dirigiu os trabalhos. Participaram também o Procurador de Justiça do Ministério Público do Estado do Acre e Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional Sammy Barbosa Lopes e os Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, Gregório Assagra de Almeida e Mauro Flávio Ferreira Brandão. Os trabalhos foram acompanhados ainda pelo Conselheiro do CNMP Otavio Luiz Rodrigues Júnior e pelo ex-Conselheiro e assessor da presidência do CNMP, Marcelo Weitzel.

Para operacionalizar o desenvolvimento da correição foram constituídas cinco equipes, além das equipes de coordenação-geral, de coordenação de correições e inspeções e de assessoria especial do Corregedor Nacional, cada uma com seus objetivos previamente determinados:

a) equipe de Coordenação-Geral: Oswaldo D´Albuquerque Lima Neto, Corregedor Nacional; Silvio Roberto Oliveira de Amorim Júnior, Coordenador-Geral da CN; Marcelo José de Guimarães e Moraes, Chefe de Gabinete da CN; e Vinícius Menandro Evangelista de Souza, Coordenador da Coordenadoria de Inovações e da Coordenadoria Disciplinar da CN.

b) equipe de Coordenação de Correições e Inspeções: Marco Antonio Santos Amorim, Coordenador de Correições e Inspeções da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Vera Leilane Mota Alves de Souza, Coordenadora Substituta de Correições e Inspeções da CN e Promotora de Justiça do MPBA.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência – CAOCDH;
- Grupo de Atuação Especial de Educação – GEDUC;
- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e Juventude – CAOInfância;
- Núcleo da Infância e da Juventude;
- 27^a, 28^a, 33^a e 46^a Promotorias de Justiça de Campo Grande.

c) Equipe 1: Pedro Colaneri Abi-Eçab, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRO; e Tarcila Santos Britto Gomes, Membro Auxiliar do CNMP e Promotora de Justiça do MPMO.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente – CAOMA;
- Núcleo Ambiental;
- 26^a, 34^a e 42^a Promotorias de Justiça de Campo Grande.

d) Equipe 2: Marcelo de Oliveira Santos, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPRN; e Renee do Ó Souza, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMT.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, das Fundações e Eleitorais;
- Núcleo do Patrimônio Público e das Fundações;
- Grupo Especial de Combate à Corrupção - GECOC;
- Grupo de Atuação Especial no combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária;
- 29ª, 30ª, 31ª e 49ª Promotorias de Justiça de Campo Grande.

e) Equipe 3: Jacqueline Orofino da Silva Zago de Oliveira, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPTO; e Alexandre José de Barros Leal Saraiva, Membro Auxiliar da CN e Procurador Regional Militar.

Objetivos:

- Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher – NEVID;
- 47ª, 48ª, 65ª, 66ª e 72ª Promotorias de Justiça de Campo Grande.

f) Equipe 4: Maurício Coentro Pais de Melo, Membro Auxiliar da CN e Procurador do Trabalho; Saulo Barbosa de Almeida, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPMA; e Cristiane Podgurski, Membro Auxiliar da CN e Promotora de Justiça do MPPR.

Objetivos:

- Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde – GAEDS;
- Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial – NUPIER;
- Núcleo da Cidadania – NUCI;
- 32ª, 67ª e 76ª Promotorias de Justiça de Campo Grande.

g) Equipe 5: Walter Tiyozo Linzmayer Otsuka, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPGO; e André Bandeira de Melo Queiroz, Membro Auxiliar da CN e Promotor de Justiça do MPBA.

Objetivos:

- Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial – CAOCRIM;
- Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP;
- Núcleo de Atuação Especial do Tribunal do Júri – NOJURI;
- Núcleo Criminal – NUCRIM;
- 18ª, 19ª, 20ª e 21ª Promotorias de Justiça de Campo Grande.

h) Assessoria e apoio às equipes: Camila Mattos de Pinho, Assessora Especial da CN; Alessandra Meireles Silva, Secretária de Gabinete da CN; Larissa Lago Barbosa Bezerril, Assessora-Chefe da Coordenadoria de Correções e Inspeções da CN; e Antônia Francisca de Oliveira, Superintendente do Ministério Público do Estado do Acre.

No âmbito da CN, o procedimento de correção extraordinária está atuado com o nº 1.01031/2022-00 para organização de documentos e acompanhamento das recomendações

constantes deste relatório propositivo, cujos anexos são compostos pelos termos eletrônicos de correção das Unidades correicionadas e relatórios das equipes de correção, com documentos.

Após a correção presencial é elaborado o relatório final, o qual é submetido à apreciação do Corregedor Nacional e, posteriormente, à aprovação pelo plenário do CNMP.

A correção é dirigida pela Coordenação de Correições e Inspeções da Corregedoria Nacional.

Feitos os encaminhamentos formais do relatório, a equipe da Coordenação de Correições e Inspeções, por meio de seu Núcleo de Acompanhamento de Decisões (NAD) realiza o acompanhamento das determinações e recomendações que porventura venham a ser propostas.

3. Considerações iniciais sobre o MPMS

O MPMS tem 139 iniciativas, entre projetos, boas práticas e programas, incluídos no Banco Nacional de Projetos do CNMP, repositório que tem por finalidade coletar, guardar e disseminar o conhecimento institucional, tornando-o acessível às demais Unidades e Ramos, ao Poder Público e à sociedade em geral. O Ministério Público sul-mato-grossense foi 12 vezes premiado no Prêmio CNMP, desde a criação da premiação, em 2013.

Em 2014, alcançou o 1º lugar na categoria Comunicação e Relacionamento com o projeto “Promotória Comunitária: MP mais perto de você”. Em 2018, o 3º lugar na categoria Unidade e Eficiência na Atuação Institucional e Operacional com o projeto “EXPERT - Portal DAEX - Sistema de Apoio Técnico às Atividades de Execução”. Em 2019, “Vozes: O Protagonismo das Mulheres Indígenas” garantiu o 3º lugar na categoria Defesa dos Direitos Fundamentais.

Foram dois os prêmios no ano de 2020: “O MP e a valorização do preso. Artesão livre - Trabalho como caminho para a liberdade”, 3º lugar na categoria Defesa dos Direitos Fundamentais e “ProCEVE: conciliação para prevenir a evasão e a violência escolar”, 2º lugar dentre os contemplados na categoria Transformação Social.

Em 2021, o MPMS garantiu o 1º e o 2º lugares na categoria Investigação e Inteligência com as iniciativas “Robô da Ficha Limpa” e “Innovation Lab: o uso de inteligência artificial para a aplicação eficiente da Lei Maria da Penha”, respectivamente. Ainda em 2021, logrou o 1º lugar no prêmio em Sustentabilidade com “DNA Ambiental”.

Já na edição de 2022, logrou 4 premiações. Na categoria Sustentabilidade, o projeto “Monitoramento dos Resíduos de Agrotóxicos em Águas Superficiais do MS” venceu o 1º lugar, enquanto a iniciativa “Body Cams” logrou alcançar a 2ª colocação na categoria Investigação e Inteligência. Houve ainda o 3º lugar na categoria Integração e Articulação, com “Pantanal em Alerta” e “Acolhe no Campo”, 3ª colocado na categoria Transversalidade dos Direitos Fundamentais.

O Ministério Público de Mato Grosso do Sul possui, na Capital Campo Grande, Promotorias com atribuição nas áreas de saúde, educação, meio ambiente, infância e juventude, patrimônio público, violência e vitimização policial, igualdade étnico-racial, segurança alimentar, violência de gênero, defesa da mulher, feminicídio e direitos da população LGBTQIA+.

No que tange aos temas feminicídio, violência de gênero, defesa da mulher e controle externo da atividade policial, estes são abrangidos pelo Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial – CAOCRIM e seus órgãos auxiliares (Núcleo Criminal – NUCRIM e o Grupo de Atuação Especial dos Promotores de Justiça do Tribunal do Júri – NOJÚRI), bem como o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça dos Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência – CAODH, que possui, em seu âmbito, o Núcleo da Cidadania – NUCI.

O MPMS apresentou de forma resumida e cronológica, o caminho seguido pela gestão estratégica, desde sua implantação, até os recentes desdobramentos. A Instituição deu início, em setembro de 2009, à elaboração do seu primeiro Plano Estratégico Institucional - PEI, intitulado “Gestão Estratégica MPMS Planejando o futuro do MPE”, que foi lançado em maio de 2010, com vigência para o período de 2010 a 2025.

Não obstante, após o lançamento do seu primeiro PEI, o MPMS deparou-se com diversos desafios, dentre eles a execução, o monitoramento e, conseqüentemente, o desdobramento da estratégia em ações coordenadas e priorizadas, que atendessem de forma concreta as expectativas dos cidadãos sul-mato-grossenses e dos próprios integrantes da Instituição.

Assim, prossegue o expediente encaminhado pela Procuradoria-Geral, os primeiros anos foram de aprendizado, aprimoramento e amadurecimento do processo de gestão estratégica institucional, visando adequar o método à realidade do Ministério Público.

Em abril de 2014, considerando entre outros fatores o fato de que o Plano Estratégico Institucional elaborado, entre os meses de setembro de 2009 a maio de 2010, não teria alcançado os desdobramentos necessários, em razão de dificuldades encontradas na sua execução, evidenciou-se a necessidade de institucionalizar a área de Planejamento e Gestão Estratégica, instituindo-se, por meio da Resolução nº 005/2014-PGJ, a estrutura de Planejamento e Gestão Estratégica no âmbito do MPMS.

Uma vez estruturada, a Secretaria de Planejamento e Gestão - Seplange deu início aos seus trabalhos, lançando em setembro de 2014 a metodologia de Gestão por Processos no MPMS, visando promover o mapeamento, o redesenho, a sistematização e a normatização dos métodos, processos e procedimentos institucionais, para proporcionar maior produtividade e menos burocracia nos atos administrativos.

Em 2015, diante do distanciamento do Plano Estratégico Institucional - PEI do nível operacional do MPMS, a Seplange decidiu dar início à elaboração do Plano Geral de Atuação - PGA, com periodicidade anual, inicialmente voltado para a área finalística, visando alinhar a execução operacional aos objetivos estratégicos.

O PGA além de servir de orientação para a execução das iniciativas estratégicas definidas pelos órgãos de execução e administrativos, também é uma ferramenta de comunicação com a sociedade, pois informa ao público em geral as diretrizes de atuação do MPMS.

Em 2019 houve a decisão do Comitê de Gestão Estratégica por se promover uma revisão geral do Plano Estratégico Institucional - PEI, com o foco no fortalecimento e desenvolvimento

institucional e no desígnio de atender de forma efetiva às expectativas dos cidadãos sul-mato-grossenses.

Os objetivos do Plano Estratégico Institucional do MPMS foram construídos com o objetivo de moldar a cultura da Instituição, visando uma atuação voltada para a entrega de resultados socialmente relevantes e que possam contribuir decisivamente para prevenir ou solucionar, de modo efetivo, as controvérsias envolvendo a concretização de direitos ou interesses para cuja defesa e proteção é legitimado o Ministério Público, bem como para prevenir, inibir ou reparar adequadamente a lesão ou ameaça a esses direitos.

Na sequência, o Colégio de Procuradores de Justiça do MPMS aprovou a Resolução nº 016/2019-CPJ que trata do Planejamento Estratégico Institucional para o período de 2020 a 2025¹⁸.

Veio a pandemia de COVID-19 e foi preciso uma correção de rumos. No ano de 2020 a Secretaria de Planejamento e Gestão, com apoio da Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça Institucional e da Supervisão de Planejamento e Gestão Estratégica, passou a buscar uma nova maneira de se fazer planejamento que fosse mais ágil, mais dinâmica, mais simplificada e com uma periodicidade menor, e encontrou o OKR (Objectives and Key Results - Objetivos e Resultados-Chave).

O OKR é uma ferramenta de gestão que visa auxiliar no planejamento e monitoramento das atividades, alinhado ao Planejamento Estratégico Institucional, com objetivo de facilitar e proporcionar melhor engajamento das equipes de trabalho, além de possuir em sua construção um elemento fundamental: a comunicação de propósito, ou seja, a razão de ser de cada órgão.

Não só a comunicação do propósito, mas toda a técnica do OKR tem por objetivo a definição de indicadores de resultados efetivos, que visam demonstrar essa resolutividade, evidenciando o cumprimento do dever constitucional do Ministério Público.

Além do mais, segundo informado, a metodologia de implantação dos OKRs proporcionou algo que ainda não havia sido vivenciado dentro do modelo de Planejamento Estratégico do MPMS que é o efetivo envolvimento das pessoas na busca pela consecução de um objetivo comum.

O OKR permitiu, no olhar da gestão, sair de uma estrutura de comando e controle para um cenário de autonomia alinhada onde todos os envolvidos (Membros, servidores, estagiários etc.) podem contribuir concretamente para a resolução de problemas e alcance dos objetivos do órgão onde atuam. Assim sendo, pela própria razão de ser, o OKR estimula que o time envolvido passe a atuar em prol de um resultado e não pela simples finalização de tarefas.

O processo de implantação da metodologia OKR no MPMS começou com 04 (quatro) Secretarias da Área-meio, mais o Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança da Informação CI e o Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução DAEX. Atualmente, conta com o envolvimento de 27 (vinte e sete) setores (times), incluindo os Centros de Apoio Operacional, Núcleos de Apoio, Grupos de Atuação Especial, Corregedoria-Geral, Escola Superior e, no dia 23/09/2022, iniciou a Fase 3 da implantação que é a expansão para as Promotorias de Justiça.

¹⁸ Disponível em <https://www.mpms.mp.br/noticias/2019/12/novo-planejamento-estrategico-do-mpms-e-aprovado-pelo-colegio-de-Procuradores>

Mesmo com a implantação do OKR, o preenchimento anual do Plano Geral de Atuação não foi descartado, de forma que as áreas que ainda não possuem OKRs realizam o respectivo planejamento elencando as iniciativas do PEI que serão trabalhadas no ano seguinte.

Esta é a sucinta digressão histórica sobre a evolução da experiência do planejamento estratégico no âmbito do MPMS.

A equipe correicional observou que todos os órgãos visitados, com exceção das Promotorias de Justiça que estavam em fase de implantação, possuem bem definidos os objetivos estratégicos da Unidade e da Instituição. Há uma “cultura de planejamento” sendo disseminada, com OKRs bem definidos levando em consideração a realidade de cada órgão e com participação e engajamento de todos no processo.

Observou-se, assim, que há o fomento de uma atuação resolutiva por meio do Planejamento Estratégico.

Segundo informações prestadas pelo MPMS, desde a primeira revisão dos indicadores estratégicos, ocorrida em novembro de 2015, sempre se buscou a definição de "indicadores de resultado" que representassem efetivamente a atuação resolutiva do Ministério Público, diferenciando-se dos "indicadores de esforço", cujo objetivo é evidenciar os números produzidos pelos órgãos de execução. Tal diretriz serviu também para a elaboração da proposta de indicadores nacionais que foi encaminhada ao CNMP, no evento Workshop de Indicadores Estratégicos Nacionais.

Nessa época, ainda no início da implantação do processo eletrônico no MPMS, foi possível identificar alguns indicadores de esforço extraídos do banco de dados das plataformas. Entretanto, muitos dos indicadores de resultado dependiam de dados que não estavam ao alcance do MP, gerando assim certa dificuldade na coleta de tais dados. Atualmente, com o aumento do quadro de servidores e estagiários de TI na Seplange, está sendo possível a realização de trabalhos com utilização de painéis de B.I., que trazem dados finalísticos que demonstram, ou mesmo direcionam, o trabalho desenvolvido pelos Promotores de Justiça em prol da sociedade.

Neste aspecto, a Seplange desenvolveu, em parceria com outros órgãos do MPMS, alguns painéis de B.I. que buscam demonstrar a atuação resolutiva, tais como o Painel de Monitoramento de Acidente de Trânsito, o Painel do Patrimônio Público, COVID-19 em dados, dentre outros.

Diante deste quadro e da necessidade de se avançar na atuação resolutiva, informa o Procurador-Geral, representando assim a busca de indicadores que efetivamente demonstrem os resultados produzidos pelo MP, é que foram investidos esforços para implantação do modelo de gestão por OKRs.

Tal método tem por objetivo identificar os resultados obtidos pelas equipes, relacionados diretamente à atuação cotidiana dos Membros e servidores. Tanto é que o "KR", parte do nome do método, significa Key Results, vale dizer, resultados-chave.

Este modelo agrega ao modelo tradicional de gestão estratégica a possibilidade de se estabelecer uma métrica vinda do nível operacional, somando-se então aos indicadores definidos a nível estratégico (BSC). Trata-se de inovação muito positiva, pois estimula as equipes a definirem,

elas mesmas, quais os indicadores e metas a serem alcançados, gerando o sentimento de pertencimento institucional, propósito pessoal e responsabilidade.

Com o desenvolvimento do aplicativo de monitoramento das reuniões de *Check-in*, e o respectivo Painel de B.I. dos OKRs, foi possível também imprimir maior transparência nos trabalhos desenvolvidos pelas diversas equipes, pois todos acabam conhecendo melhor o que cada um faz, aumentando as chances de colaboração e envolvimento nos projetos.

Também foi desenvolvido um Painel de B.I. denominado Thundera, que identifica as movimentações registradas no Sistema SAJMP que possuem relação com as iniciativas do Planejamento Estratégico do MPMS. Assim, utilizando-se das tabelas taxonômicas, foi possível identificar no banco de dados do SAJ os assuntos afetos aos objetivos e iniciativas estratégicas do PEI, possibilitando, de forma automática, melhor visualização dos trabalhos desenvolvidos pelos órgãos de execução, visto que o painel consegue filtrar por Promotoria de Justiça e assuntos. Isso possibilita melhor visualização dos resultados obtidos junto à sociedade.

Embora não listado pelo MPMS, a equipe correicional conheceu a ferramenta criada pelo Promotor de Justiça Paulo Zeni, capaz de mensurar a produtividade e resolutividade de sua Promotoria de Justiça.

3.1 Sobre os indicadores de resolutividade

Segundo informado, a Administração Superior possui indicadores de resolutividade, os quais são elaborados tanto pelo preenchimento do Plano Geral de Atuação como por meio dos OKRs.

O preenchimento do PGA consiste em elencar quais iniciativas, ligadas aos objetivos estratégicos de cada área de atuação, serão trabalhadas no ano seguinte. São então declaradas as propostas de atuação, relacionadas a cada trimestre do ano subsequente.

A Seplange desenvolveu um painel de B.I. específico para visualização do PGA, inclusive disponível para a sociedade no site do MPMS, com *banner* próprio de acesso. Assim, basta selecionar a opção "Administração Superior", e será possível então visualizar o PGA de cada órgão, a cada ano (é possível acessar por meio deste [link](#)).

A criação dos OKRs passa pela definição de um Objetivo, que é o valor que se deseja entregar para a sociedade (resolutividade), e dos resultados-chave (KRs), que são metas intermediárias que, ao serem atingidas, contribuem para a consecução do Objetivo. Foi construído um painel de B.I. para acompanhamento dos OKRs, que contempla vários órgãos da Administração Superior, incluindo a Corregedoria-Geral do Ministério Público, a Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, a Escola Superior do Ministério Público, os Centros de Apoio Operacional, os Núcleos e Grupos de Atuação Especial, dentre outros.

3.2 Sobre a existência de núcleos ou centros de apoio às vítimas

O MPMS não tem ainda implementado núcleo ou centro de apoio com atribuição exclusiva de apoio às vítimas, mas se encontra em processo de criação, no âmbito do Centro de Apoio

Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e de Controle Externo da Atividade Policial, o Núcleo de Apoio às Vítimas de Crimes e Atos Infracionais Violentos (NAVIT), a quem competirá zelar pelo atendimento integral às vítimas e familiares de vítimas dos crimes e atos infracionais a eles equiparados, tipificados como: homicídio doloso, tentado ou consumado; roubo que resulte lesão corporal grave, consumado ou tentado; latrocínio, tentado ou consumado; extorsão; extorsão mediante sequestro; estupro, tentado ou consumado; estupro de vulnerável, tentado ou consumado. Atuará em parceria com os demais órgãos públicos, em seus diversos níveis, dentro das respectivas competências legais.

Atualmente, a proteção às vítimas é desenvolvida pelos órgãos com atribuição criminal, que desenvolvem projetos e termos de cooperação com esta finalidade.

Encontra-se em execução o projeto Acolhida, desenvolvido pelo Núcleo Criminal (NUCRIM), que tem por objetivo a atuação transversal das mais diversas instituições/órgãos com o fim de melhor acolher a vítima de crime violento, evitando-se, ao máximo, a sua revitimização.

Mediante articulação interinstitucional, foram firmados Termos de Cooperação Técnica entre o MPMS e o Governo do Estado de Mato Grosso do Sul, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública - SEJUSP/MS e da Secretaria de Estado de Saúde - SES/MS; o Município de Campo Grande, por meios de suas Secretarias de Saúde - SESAUCG/MS, Assistência Social - SAS/CG/MS e Educação - SEMED/CG/MS; o Tribunal de Justiça de Mato Grosso do Sul - TJMS; a Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso do Sul – DPE/MS; e a Defensoria Pública da União no Estado de Mato Grosso do Sul – DPUMS, para, essencialmente, estabelecer um fluxo de acolhida e acompanhamento desses familiares, auxiliando-os tanto na seara judicial (criminal, cível, previdenciária etc.), quanto assistencial, psicossocial, educacional e demais que forem necessárias.

Há também interlocução do projeto Acolhida com as Promotorias de Justiça, mediante realização de reuniões de trabalho, sempre buscando integrar os Promotores de Justiça das mais diversas atribuições, tais como o Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri – NOJÚRI, Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP, Supervisão das Promotorias de Justiça Criminais da Capital, Núcleo da Infância do CAO da Infância, Grupo de Atuação Especial de Educação - GEDUC, Escola Superior do Ministério Público - ESMP, além de grupo de whatsapp com todos os envolvidos/parceiros.

O projeto Acolhida foi semifinalista no Prêmio CNMP 2022.

A Promotora de Justiça Clarissa Carlotto Torres, titular da 72ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, executa o Projeto Acolhe no Campo, no âmbito da Promotoria de Justiça especializada em violência doméstica, na temática de proteção às vítimas. O Projeto Acolhe no Campo, inclusive, foi premiado no Prêmio CNMP 2022, concorrendo na categoria "Transversalidade de Direitos Fundamentais".

3.3. Sobre estrutura (física e de pessoal), órgãos técnicos de atuação especializada e órgãos aparelhados para subsidiar a atuação resolutiva dos Membros.

Para realização do atendimento das solicitações de apoio técnico encaminhadas, o

Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução - DAEX conta com estrutura de recursos humanos distribuídas em 13 áreas de especialidade: Contabilidade, Economia, Engenharia Civil, Arquitetura e Urbanismo, Biologia, Geologia, Engenharia Sanitarista e Ambiental, Engenharia Ambiental, Engenharia Florestal, Engenharia Agrônoma, Psicologia, Serviço Social e Tecnologia.

A estrutura física do DAEX está dividida em três lugares, sendo que no prédio da Procuradoria-Geral de Justiça, localizado na Rua Pres. Manuel Ferraz de Campos Salles, 214, Edifício Procurador de Justiça Fadel Tajher Lunes, estão os Núcleos de Apoio Administrativo, Tecnológico e os Núcleos de Corpo Técnico de Contabilidade e Economia; Engenharia, Arquitetura e Urbanismo; e Meio Ambiente.

O Núcleo do Corpo Técnico de Psicologia e Serviço Social possui quatro salas, localizadas no edifício do Departamento de Material e Patrimônio, onde são realizados os atendimentos feitos pelas analistas assistentes sociais. O Núcleo realiza ainda os atendimentos no edifício das Promotorias de Justiça Dr. Carlos Ferreira de Viana Bandeira, localizado na Rua da Paz, 134 Centro, por intermédio da psicóloga e da assistente social.

Segundo informado, para realizar as atividades, cada servidor do DAEX conta com um computador desktop e dois monitores.

O Portal EXPERT, plataforma digital desenvolvida próprio MPMS, é responsável pela gestão das solicitações de apoio técnico (SATs). A plataforma é responsável por receber, informar e devolver para as Promotorias de Justiça as SATs encaminhadas ao DAEX.

No trâmite interno da SAT utiliza-se o SAJ/MP, para movimentar as informações das SATs entre as lotações dos Núcleos, Secretaria e Coordenação do DAEX.

Os Núcleos de Meio Ambiente e Engenharia e Arquitetura contam com dois drones para colaborar com as análises que necessitem de visão superior da região vistoriada.

O Departamento Especial de Apoio às Atividades de Execução - DAEX, subordinado à Secretaria de Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, tem por objetivo subsidiar as ações realizadas pelos órgãos de execução do Ministério Público de Mato Grosso do Sul, dando suporte técnico por intermédio de análise de documentos, vistorias *in loco*, avaliações, elaboração de relatórios técnicos e, quando designado, atuar como assistente técnico em ações judiciais, de natureza técnica ou científica, observando a política e as diretrizes traçadas na legislação em vigor.

3.4 Sobre os canais de diálogo e interação com a sociedade

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul possui canais de diálogo e interação com a sociedade por meio das respectivas redes sociais: Facebook, Instagram, Youtube e Twitter.

Também disponibiliza canais para que o cidadão possa oferecer denúncia, tais como: internet, telefone, e-mail etc. Os referidos canais são divulgados por meio do site da Instituição e das redes sociais. A Assessoria de Comunicação do MPMS também veicula diariamente nas rádios da Capital o programa chamado MP Notícias, meio pelo qual são divulgadas as notícias do órgão.

Por meio do link destinado à Ouvidoria do MPMS, o cidadão pode cadastrar uma denúncia, mantendo o anonimato, bem como identificar o número e os tipos de denúncias.

Somente no ano de 2022, até a data da correição, a Ouvidoria fez 2.298 atendimentos, a grande maioria (1.923) por meio do preenchimento do formulário eletrônico. Desse total, 1.487 foram encaminhadas aos órgãos de execução e 811 foram arquivadas.

3.5 Capacitação com enfoque na atuação resolutiva

Segundo informado, a Escola Superior do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul promoveu o evento “Resolução Alternativa de Conflitos”, no dia 24/06/2022, destinado aos Membros, servidores e estagiários do MPMS, cujo enfoque foi a atuação do Ministério Público nas negociações éticas e de Justiça consensual. Ademais, esta temática constou como programação obrigatória no “Curso de Formação, Adaptação, Capacitação e Vitaliciamento dos Promotores de Justiça”, conforme estrutura curricular mínima observada na Resolução nº 39/2020/PGJ.

No que se refere à temática “Gestão de Promotoria”, a Escola Superior promoveu o Curso “Gestão e Liderança no MPMS”, no dia 01/08/2022, destinado aos Promotores de Justiça em Estágio Probatório, cujo objetivo consistiu no desenvolvimento da gestão de Promotoria no processo eletrônico, no papel do Promotor de Justiça como Gestor e contou com o “Workshop: Liderança na Promotoria de Justiça”.

Chama a atenção que, de uma leitura feita a partir das respostas aos termos eletrônicos, a maioria dos correicionados não participou de capacitação em negociação e mediação nos últimos 12 meses, nem de cursos sobre atuação resolutiva (vide quadro que segue anexo a este Relatório).

Importante que, para além de cursos sobre negociação e Justiça consensual (de valor indispensável) também possam os Membros serem capacitados sobre a atuação resolutiva, conhecendo os normativos aplicáveis e os instrumentos disponíveis para que venham a obter resultados sociotransformadores.

3.6 Sobre funcionalidade que forneça dados estatísticos acerca das temáticas objeto da correição

O sistema tecnológico possui recursos para fornecer dados estatísticos a partir das seguintes áreas de atuação: meio ambiente; patrimônio público e social; infância e juventude; e controle externo da atividade policial.

As demais áreas podem ser consultadas a partir dos assuntos taxonômicos. Os dados hoje disponíveis podem ser visualizados a partir do SAJ-Relatórios, por meio dos seguintes relatórios (Promotorias): ações ajuizadas por local; controle de Inquéritos Policiais; produtividade por localidade; self-service (consulta de informações contemplando a junção de classe + assunto + movimentos taxonômicos); celebração de TACs; ciência de sentenças; instauração de Procedimentos; despachos de arquivamento; interposição de recursos; recomendações expedidas; termo de ANPP; termo de ANPC.

Ressalta-se que nos processos judiciais não é obrigatório o registro de área de atuação. A obrigatoriedade é apenas para procedimentos extrajudiciais.

3.7 Sobre a disponibilização de indicadores sociais para subsidiar os Membros em suas atividades finalísticas

O Ministério Público Estadual de Mato Grosso do Sul possui a ferramenta denominada “MP Social”, que colaciona informações gerais de todas as cidades do Estado, bem como dados relativos à educação, saúde, economia, transparência, etc. A equipe responsável é o Departamento de Sistemas de Informação (STI) e a Divisão de Monitoramento de Metas e Indicadores Estratégicos (Seplange).

No que concerne aos dados gerais, constam dados históricos, censitários e geográficos, bem como indicadores de expectativa de vida, anos de estudo e rendimento mensal médio. Pode-se obter informações acerca da data de criação das cidades, população estimada, densidade demográfica, dentre outras.

Na área da educação, há o quantitativo de estabelecimentos de educação infantil, ensino fundamental, médio e total, das redes privadas e públicas, além do IDEB (Índice de Desenvolvimento da Educação Básica) a partir do ano de 2009. Consta também a quantidade de matrículas realizadas nos diversos graus do ensino escolar, bem como a taxa de rendimento, que compreende taxa de aprovação, reprovação e abandono do Ensino Fundamental e Médio.

No âmbito da saúde, dados gerais informam a quantidade de médicos existentes em cada cidade e suas respectivas especialidades, relação de habitantes por médico, leitos de internação e complementares e cobertura de agentes comunitários de saúde. Consta também quantitativo das Unidades de Atendimento e quais as áreas de atuação, bem como quantidade e tipos de equipamentos disponíveis nas unidades de saúde.

Na área da economia, por sua vez, pode ser consultado o PIB de cada cidade, a partir do ano de 2010, inclusive por setor, sendo estes o setor público, serviços, indústria, agropecuária e impostos, líquidos de subsídios, sobre produtos.

Sobre a transparência, há um ranking das cidades de acordo com a data de avaliação, que ocorre anualmente, além de gráfico comparativo constando as notas de cada cidade de acordo com suas avaliações.

Na aba “Mapa do Crime”, é possível encontrar informações sobre principais assuntos denunciados (ameaça, injúria simples, tráfico de drogas e condutas afins, crimes contra a mulher, dentre outros), feminicídio em números e quantidade de denúncias por mês, a partir do ano de 2020.

O Vacinômetro disponibiliza dados sobre a cobertura vacinal dos territórios por tratamento imunobiológico, além de gráfico da evolução dos índices por período, “ranking” de municípios e ferramenta para comparação de cobertura vacinal entre quaisquer das unidades da federação, visando diagnosticar falhas no Programa Nacional de Imunizações (PNI) e impulsionar a adoção de medidas para corrigir o problema.

3.8 Sobre a política de autocomposição

No âmbito do MPMS foi publicada a Resolução nº 007/2017- PGJ, de 9 de maio de 2017, que instituiu o Núcleo Permanente de Incentivo à Autocomposição, NUPIA, que tem como objetivo estimular, apoiar e difundir a sistematização e o aprimoramento das práticas relacionadas à resolução de conflitos e controvérsias, com base em uma cultura de paz que priorize o diálogo e o consenso como técnicas de resolução de conflitos.

Para fomentar a atuação autocompositiva no MPMS, a Procuradoria-Geral de Justiça, por meio da Escola Superior do Ministério Público, vem desenvolvendo atividades que visam a capacitação de Membros e servidores acerca da matéria. No último mês de junho/2022, foi promovido o curso “Resolução Alternativa de Conflitos”.

Ainda que não tenha objetivo específico acerca do tema, o MPMS vem tratando a autocomposição de forma integrada com outros assuntos, o que vem a enriquecer o debate, envolvendo várias áreas, tais como direito do consumidor, ouvidoria, dentre outros. Além disso, viabiliza a participação dos integrantes do NUPIA nos encontros da Rede Nacional Autocompositiva do CNMP e nos Seminários Nacionais de Incentivo à Autocomposição no Ministério Público.

Também tem buscado conhecimento junto a outras unidades ministeriais, como a visita técnica realizada pelo Coordenador do NUPIA, Paulo Ishikawa, juntamente com o Conselheiro Nacional Paulo Cezar dos Passos, ao projeto COMPOR, do Ministério Público do Estado e Minas Gerais, em julho de 2022.

Conforme dispõe a Resolução nº 007/2017-PGJ, de 9 de maio de 2017, dentre as atribuições do NUPIA, está a de propor à Administração Superior ações concretas voltadas ao cumprimento da Política Nacional de Incentivo à Autocomposição no âmbito do Ministério Público (Resolução CNMP nº 118/2014), observadas as diretrizes do Planejamento Estratégico do MPMS, como a realização de convênios e parcerias para atender aos fins dos preceitos trazidos pela Resolução CNMP nº 118/2014.

Além disso, a Procuradoria-Geral de Justiça, atendendo aos princípios e diretrizes estabelecidos na Política Nacional de Incentivo à Autocomposição, vem realizando reuniões junto aos integrantes do MPMS, reforçando a participação democrática dos Membros nos diversos assuntos que permeiam a atuação do Ministério Público. Visando a aproximação com os outros Poderes e Instituições, vem adotando ainda medidas conciliatórias, pautando no mais das vezes como verdadeiro mediador nas discussões de alto impacto social, como ocorreu durante a Pandemia da COVID-19.

A Resolução Conjunta nº 0001/2022-PGJ/CGMP, instituiu o Acordo de Não Persecução Administrativa Disciplinar no âmbito da Corregedoria-Geral do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, para promover a solução pacífica e consensual de conflitos, por meio de adoção de mecanismos de autocomposição, destinados aos Membros do MP.

3.9 Sobre a política de valorização

No que tange à valorização dos Membros, foram citados atos normativos que preveem reajuste e implementação de verbas remuneratórias, averbações e consignações em folha de pagamento, regulamentação de serviços extraordinários, plantões, substituições, processos disciplinares, além de outros que versam sobre a saúde física e mental.

Há, ainda, iniciativas no sentido de instituir prêmios a Membros e servidores que se destacarem pela dedicação e pelo comprometimento institucional, bem como para estabelecer e monitorar metas de desempenho para os integrantes da Instituição.

Não se observou, contudo, de que modo o Membro que pauta sua atuação em entregas concretas à sociedade é valorizado no âmbito institucional, notadamente no que diz respeito à movimentação na carreira, e se o Conselho Superior adota estes pontos como diferenciais.

3.10 Sobre a participação do Procurador-Geral de Justiça nas atividades

O Procurador-Geral de Justiça mantém canais de acesso permanente para contato com os Membros do Ministério Público, por meio dos quais podem ser encaminhadas as demandas e sugestões, de forma rápida e eficiente, proporcionando o aprimoramento da Instituição e a celeridade na solução dos problemas enfrentados pelos órgãos de execução. Realiza-se, sempre que necessário, reuniões por videoconferência, para resolução das questões postas com celeridade e com frequência são feitas visitas às Promotorias ou Procuradorias de Justiça.

No intuito de estar próximo da realidade vivida pelos Membros do Ministério Público, criou-se o projeto “PGJ COM VOCÊ”, visando assim permitir que o Procurador-Geral de Justiça e sua equipe acompanhem de perto a realidade de cada Unidade do MPMS, os problemas vivenciados no exercício da função, a fim de melhor atender as demandas e necessidades, buscando soluções aos problemas advindos da rotina diária e tornando a administração mais acessível, transparente, rápida e eficiente, sem prejuízo dos Encontros Regionais ou reunião de trabalho temática.

Segundo informado, busca-se democratizar e renovar gradativamente a participação da classe na Administração Superior e demais órgãos do MPMS, ampliando as designações sem prejuízo das funções, por meio dos atuais e novos núcleos centrais, núcleos regionais, forças-tarefas, substituição virtual, entre outros, e até Membros colaboradores voluntários nas diversas áreas de atuação funcional. A principal finalidade desta mudança de paradigma é formar novas lideranças institucionais numa saudável renovação na condução do MPMS.

Por fim, o Procurador-Geral de Justiça tem buscado um maior diálogo com os Membros, visando maior motivação e participação da classe na formulação de políticas, prioridades institucionais e avanços legislativos.

A equipe correicional pôde observar que o Procurador-Geral de Justiça procura inteirar-se de tudo que ocorre na Instituição, estando próximo dos Membros e fala com propriedade dos projetos e iniciativas.

E mais, atua de maneira concreta para aproximar a primeira e a segunda instância, primando

pela harmonia e cooperação, disseminando o sentimento de Unidade institucional, características visíveis no Ministério Público sul-mato-grossense.

3.11 Sobre programas de gestão de Promotorias implementados no âmbito do MPMS

A Secretaria de Planejamento e Gestão, com o apoio da Procuradoria-Geral Adjunta de Justiça Institucional e da Supervisão de Planejamento e Gestão Estratégica, está desenvolvendo o Programa de Atuação e Gestão dos Órgãos de Execução - PAG.

Este programa engloba o Projeto OKR, o Projeto Thundera, o Projeto GESPROM (que aspira aprimorar a gestão das Promotorias de Justiça por meio da padronização das rotinas de trabalho, organização da Promotória, análise dos processos de trabalho e estratégia de atuação voltada ao alcance de objetivos) e o Laboratório de Liderança (um trabalho desenvolvido por meio de palestras e workshops que visam trazer para o MPMS as temáticas da liderança, autoliderança, inteligência emocional, comunicação assertiva, inovação, gestão, empatia, autorresponsabilidade e trabalho em equipe).

4. Corregedoria-Geral do MPMS

A Corregedoria, como já dito, pela própria natureza de suas atribuições, possui papel fundamental como garantia da missão constitucional do Ministério Público na condição de Instituição garantia do acesso à Justiça.

A Corregedoria do MPMS observa a adesão de Membros a projetos institucionais ou instauração de projetos de iniciativa própria em harmonia com o Planejamento Estratégico, na medida em que os Membros são questionados sobre as contribuições das metas anuais e planejamentos instituídos pela Administração Superior e Centros de Apoio Operacionais, além de serem questionados sobre as atividades realizadas para a consecução do Planejamento Estratégico.

O órgão possui acesso a painéis de B.I. para verificação de vários indicadores, como por exemplo: principais assuntos, tipo de movimento, quantidade de tipos de movimentos, proatividade recursal, dentre outros, além de acesso ao Gabinete Virtual que traz o índice de sucesso das atividades do Membro no tocante às sentenças judiciais que foram objeto de intimação, sem prejuízo de análise e orientação da adequada alimentação do SAJMP. Também identifica as boas práticas, repassando como orientação aos demais órgãos para replicação.

As ferramentas de B.I. servem, ainda, para subsidiar o órgão correicional nos procedimentos de discussão de mudança de atribuições.

A Corregedoria avalia a atividade do Membro do Ministério Público sob o aspecto quantitativo e qualitativo, por meio da análise de processos e procedimentos extrajudiciais, afora os que o correicionado indica quando das respostas ao questionário semiestruturado.

Segundo informado, na análise qualitativa são observados os seguintes critérios: clareza do texto, uso da prova, argumento/fundamentação legal, uso de doutrina ou jurisprudência atualizada,

prazo/tempestividade, resultado/resolutividade com ou contra o parecer do MP e duração razoável do processo. Verifica-se, ainda, o pedido de reparação à vítima, bem como os recursos interpostos e seus prequestionamentos, atendimento ao público e atividades não procedimentais registradas.

Há, destarte, fiscalização de todas as Unidades com atribuição nas inspeções previstas em Resoluções do CNMP, por meio da instauração de procedimento de Controle e Fiscalização para cada Resolução CNMP, sendo que todos os Membros são obrigados a apresentar o relatório de inspeção ou informar que não há entidade a ser fiscalizada. Nesta última hipótese, segundo informado, a CGMP estimula a instauração de procedimento para fomento de políticas públicas acerca da respectiva matéria.

É perquirido ao Membro, durante as correções e inspeções, acerca de sua interação com os diversos segmentos da sociedade, havendo no último ano, segundo informado, um aumento de aproximadamente 252% do registro das atividades não procedimentais, resultado das Recomendações feitas nas correções ordinárias.

Importa registrar que a Corregedoria participa da construção e fiscaliza o cumprimento do Planejamento Estratégico em sintonia com a Seplange e dos planos da Instituição, mediante participação em todas as reuniões de colheitas de metas e reuniões de fixação da estratégia. Existe disposição legal com tais atribuições. Nesse sentido, o art. 18, XXVI, da Lei Complementar nº 72/94 determina que ao Corregedor-Geral do Ministério Público compete fiscalizar o cumprimento das metas institucionais de responsabilidade dos órgãos de execução estabelecidas no Plano Estratégico e em seus desdobramentos.

No que tange à utilização dos métodos de autocomposição, a Corregedoria do MPMS analisa se o Membro possui atuação preventiva, com especial ênfase a mecanismos processuais de composição civil, o Acordo de Não Persecução Penal, Acordo de Não Persecução Cível. Também é dada ênfase à tentativa de composição nos Inquéritos Cíveis, evitando-se o ajuizamento de ações civis que podem perdurar sem a solução da questão.

Em conjunto com a Seplange, a Corregedoria tem trabalhado o Projeto OKR, o Projeto Thundera, o Projeto GESPROM (gestão de Promotoria para padronização das rotinas de trabalho, organização da Promotoria, análise dos processos de trabalho e estratégia de atuação voltada ao alcance de objetivos) e avalia a gestão das Promotorias de Justiça, durante as correções ordinárias, por meio da observação de itens contidos num *check list*, como sugestão sem caráter recomendatório.

A equipe correicional pôde constatar o grande conhecimento que o Corregedor-Geral possui sobre todos os assuntos atinentes à Corregedoria, buscando alinhar-se aos normativos do Conselho Nacional do Ministério Público e notadamente às orientações da Corregedoria Nacional.

5. Sobre as iniciativas visitadas

5.1. CAOMA – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Meio Ambiente e Núcleo Ambiental

Inicialmente, a equipe constatou que o Centro de Apoio atua em rede, possui atuação estratégica, articulação social e preventiva. Trabalha com as seguintes temáticas: reparação de danos ambientais, georreferenciamento, mudanças climáticas, áreas de preservação privadas, coleta seletiva de resíduos sólidos recicláveis e recursos hídricos.

Por meio especialmente de convênios, o CAOMA desenvolve iniciativas que visam à criação, consolidação e estruturação de órgãos de fiscalização ambiental. Citam-se como exemplos: a) estagiários e bolsistas no órgão ambiental estadual (IMASUL) custeados com recursos oriundos de TACs; b) sistemas de dados para Bombeiros com alerta de focos de calor vinculados ao CAR para atuação preventiva. Sistema aberto a proprietários (podem se cadastrar e receber o alerta) e sociedade; c) doação de sistema de controle de dados em logística reversa em resíduos sólidos para o IMASUL.

No que tange à atuação interinstitucional, bem como com outras Unidades e Ramos do MP, o Centro de Apoio atua conjuntamente com o MPF e MPT no projeto PANTANAL EM ALERTA. Atua, destarte, em parceria com TCE-MS, Bombeiros, universidades públicas e privadas, IMASUL, ONGs cadastradas no Sistema do MPMS, Polícia Militar Ambiental, Agência Reguladora de Saneamento (AGEMS), Agência Reguladora de Trânsito (AGETRANS) e cooperativas de catadores. A articulação é promovida por meio de acordos de cooperação, projetos comuns, doação de serviços, bens e sistemas.

Em relação à fauna, o CAOMA desenvolve o projeto CAPIVARA, contra atropelamento de animais silvestres. É feito o cadastramento de áreas de maior incidência de atropelamentos e instalação de sinalização vertical, horizontal e lombadas, com resultados de redução de índices de atropelamentos.

No que tange ao uso de agrotóxicos e à destinação final de suas embalagens, bem como de outros resíduos sólidos perigosos, como óleo lubrificante usado, pilhas, baterias e lâmpadas usadas, o MPMS possui o projeto MONITORAMENTO DOS RESÍDUOS DE AGROTÓXICOS EM ÁGUAS SUPERFICIAIS DO MS (atua no fortalecimento de fiscalização – Projeto Deriva com vários MPs e órgãos de fiscalização). Trabalha no fortalecimento de legislações municipais para Promotorias de Justiça que selecionaram o tema como prioritário. Há parceria com a EMBRAPA, na qual MPMS, MPF e MPT atuaram para a construção de laboratório de análise de agrotóxico. **O projeto foi vencedor do Prêmio CNMP, edição 2022, na categoria Sustentabilidade.**

O Núcleo Ambiental integra o Centro de Apoio, não havendo atuação isolada. Conforme relatado pelo coordenador do CAOMA, a Procuradora de Justiça Marigô Regina Bittar Bezerra presta relevante e eficiente apoio institucional, notadamente na atuação em 2º grau, realizando articulação com os demais Procuradores de Justiça e despachando junto a Desembargadores do TJMS, tudo isso além de outras atividades do CAOMA. Já o Núcleo Ambiental atua como braço operacional do CAOMA, com elogiável atuação em projetos e apoio técnico aos órgãos de execução.

Segundo informado, cerca de 60% dos Inquéritos Cíveis que tramitam no MPMS versam sobre meio ambiente, o que demonstra a importância fundamental e estratégica da temática.

O responsável pelo Núcleo destacou a ótima sinergia entre todos os Membros do CAOMA e órgãos de execução correicionados, o que foi confirmado pela equipe. Vale destacar que, em

projetos interinstitucionais sinérgicos, se por um lado é impossível atribuir os resultados a um único órgão, também não podem ser ignorados estes resultados efetivos e, muito pelo contrário, provavelmente que tais resultados só foram obtidos em razão da sinergia.

O projeto RESÍDUOS SÓLIDOS (interinstitucional, integrado notadamente pelo TCE e IMASUL) resultou em transformação social consistente na finalização da maioria dos lixões do Estado.

Também deve ser destacado que a negociação interinstitucional entre MPMS, TCE-MS e IMASUL resultou na edição, pelo Poder Executivo Estadual, do Decreto da logística reversa, que contribuiu para alterar profundamente a realidade dos resíduos sólidos no Estado. Tal prática está em vias de ser replicada em vários outros Estados da Federação, conforme a equipe presenciou em evento realizado no IMASUL, contando com Membros de diversas Unidades do MP e integrantes de órgãos ambientais de dez unidades da federação.

Ainda nesta seara, destaca-se que o projeto resultou em quase R\$ 2 milhões de arrecadação de ICMS, além de 587 postos de trabalho. Também foi obtido sistema baseado em resultados. Empresas custearam software (R\$ 110 mil) para cruzamento de notas fiscais de entidades gestoras e empresas que fazem a própria logística reversa, sistema este que poderá ser disponibilizado a outras unidades da federação.

O Projeto ECOCICLO (resíduos de construção civil), desenvolvido pelo CAOMA/Núcleo em conjunto com a 34ª PJ foi objeto de constatação *in loco* pela equipe, que visitou empresa que atua na área de reciclagem de resíduos da construção civil. A atuação do órgão correicionado no combate ao descarte irregular destes resíduos favorece a economia sustentável e a geração de empregos em atividades benéficas ao meio ambiente.

O Programa DNA AMBIENTAL, que atua no combate ao desmatamento, resultou em expressivo volume de multas, celebração de 134 TACs e ajuizamento de 34 ACPs. Registre-se que o sistema de dados do MPMS não permite a extração de dados referente ao êxito destas medidas.

O Projeto PANTANAL EM ALERTA atuou de forma decisiva na redução de focos de desmatamento e queimadas, mediante: a) definição de áreas prioritárias; b) definição do local de origem (ignição) do fogo (regressão); c) definição de propriedades reincidentes e; d) trabalho preventivo com visita do Corpo de Bombeiros e avaliação das medidas que proprietários estão adotando (aceiros, etc.). O Projeto atua de forma preventiva para tentar amenizar os incêndios que assolam o bioma pantaneiro, buscando parcerias para minimizar esse problema. Por meio de técnicas atuais, mapeando os riscos das áreas com maior probabilidade de incêndios, registrando as propriedades prioritárias para atuação, com a adoção de medidas para prevenir incêndios, mediante a implementação de Planos de Prevenção que envolvem a capacitação de brigadas, técnicas para cessar os incêndios, eliminação de biomassa acumulada, aceiros e tratativas emergenciais nos animais feridos. Desenvolveu-se um aplicativo de alertas georreferenciados e em tempo real de possíveis focos de incêndio para os proprietários, e, por meio da parceria com o poder público, Bombeiros e a atuação articulada com o MPMT e MPF, foram identificadas as áreas mais afetadas, passando a atuar na fiscalização e investigação, punindo os responsáveis por incêndios criminosos e realizando todo registro no sistema. O projeto se iniciou em 05 de abril de 2021 e tem seu término previsto para 05 de dezembro de 2023.

Desde 2017 todos os laudos emitidos pelo CAOMA possuem valoração do dano ambiental. A partir de Nota Técnica de 2021, incorporou-se a precificação do carbono emitido no dano ambiental nos biomas Pantanal, Mata Atlântica e Cerrado.

Projeto NUPAM: com mais de 5.700 peças produzidas, dentre as quais 1201 procedimentos atendidos (Inquéritos Cíveis e PAs), estando em andamento 698 Inquéritos Cíveis e 95 Procedimentos Administrativos, 306 minutas de TAC e 48 iniciais de Ação Civil Pública. O Núcleo de Prática Ambiental (NUPAM) é uma ferramenta de apoio jurídico (assessoramento jurídico remoto às Promotorias do interior para os casos de danos florestais – que representam 80% da demanda do Estado), resultado de uma parceria com a Universidade Católica Dom Bosco (UCDB), criado em agosto de 2018. Possui a adesão de 70% das Promotorias de Justiça, atendendo 68 municípios do Estado. Implantado na sede da UCDB, atendimento realizado por estagiários de pós-graduação e graduação em Direito que foram treinados e seguem o fluxograma criado especialmente para os procedimentos extrajudiciais, fornecendo o passo a passo para atuação do NUPAM e dos Órgãos de Execução. O procedimento extrajudicial permanece no Núcleo menos de um mês (celeridade). Eficiência/economicidade: fluxograma (criado pelo setor de planejamento do MPMS) no próprio sistema indica todas as ocorrências do procedimento com o *link* para os ofícios e demais peças. O NUPAM, todavia, é mantido com recursos disponíveis em conta do MPMS e oriundos de TAC celebrado e não há informações sobre novos aportes de recursos.

Cabe destacar iniciativa positiva da Procuradoria-Geral de Justiça consistente na implementação do Cadastro de Entidades Beneficiárias de TAC, disponível na página do MPMS para toda a sociedade. Prática de fácil implementação e alto impacto em termos de transparência.

Para além da atuação no MPMS, o coordenador do CAOMA atua auxiliando Membros de todo o Ministério Público brasileiro por meio da ABRAMPA (Associação Brasileira dos Membros do Ministério Público de Meio Ambiente), notadamente na capacitação e no compartilhamento de boas práticas, tornando-se referência nacional.

Por fim, a equipe correicional observou que o órgão visitado atua para o alcance dos objetivos comuns do Planejamento Estratégico, interage com a sociedade para tomada de decisões, participa na indução de políticas públicas, produz resultados de alto impacto social, tanto na perspectiva judicial quanto extrajudicial.

A equipe correicional sugere a certificação do projeto RESÍDUOS SÓLIDOS por parte da Corregedoria Nacional.

5.2 GEDUC – Grupo de Atuação Especial de Educação

O grupo trabalha precipuamente com a garantia de permanência na escola e com o problema da evasão, embora também possua atuação na educação inclusiva e monitoramento do plano nacional de educação.

O Grupo não possui estrutura física própria e funciona no gabinete da Procuradoria de Justiça pela qual a responsável é titular (36ª Procuradoria de Justiça Cível). Não há estrutura de pessoal. Há apenas uma estagiária de pós-graduação.

Não há Promotorias de Justiça especializadas de educação no MPMS. Durante a pandemia foram criados o GEDUC e o GAEDS (grupos de educação e saúde), ambos vinculados ao CAODH. Com a criação, fizeram reunião com diversos setores da sociedade com o fim de elaborar plano de biossegurança e retorno das aulas de forma escalonada (a depender do ano) no âmbito municipal. Houve também reuniões com a rede estadual, e as aulas foram retornando aos poucos.

O governo do Estado criou o CAEP- Comitê de Articulação de Efetividade da Educação no Estado de Mato Grosso do Sul -, do qual o MP participa, e que trabalha para monitorar/alcançar as metas do plano nacional de educação. Sobre o monitoramento das metas, foi informado que em virtude das eleições, está parado. A Secretária Estadual de Educação é quem preside o CAEP.

Quanto à interlocução com o Membro, foi informado que quando a reunião é importante, os Membros têm conhecimento.

Como boa prática, o grupo discorreu sobre o Sistema BAE – Busca ativa escolar online, de abrangência somente estadual. Feito a partir de termo de cooperação entre o MP e o Estado, não se aplica às escolas municipais e particulares. São noticiadas, além das evasões escolares, situações de violência, bullying etc. Como resultado, observou-se adesão de 100% dos municípios e 75% dos conselhos tutelares, faltando apenas dois Promotores de Justiça se cadastrarem.

Há um PA instaurado para acompanhamento da implementação do trabalho de profissionais de assistência social e psicólogos nas escolas, projeto que envolve escolas municipais e estaduais.

Além do PGA e do PA instaurados, o grupo atende às demandas individuais dos Membros e dá o retorno com orientações.

5.3 CAOPJIJ – Centro de Apoio Operacional às Promotorias de Justiça da Infância e Juventude; e NUIJ – Núcleo da Infância e Juventude

O Centro de Apoio e o NUIJ, em que pese não possuírem uma estrutura adequada à grandeza dos valores que defendem, são coordenados por profissionais dedicados que desempenham trabalho exemplar na medida de suas possibilidades (eficiência). Os Membros que atuam perante o CAO e o NUIJ acumulam as atividades com suas atribuições originárias. Há uma servidora em Dourados vinculada ao Núcleo. Em Campo grande, há duas servidoras vinculadas ao CAO. A equipe atua com zelo e executa muitas atividades pertinentes na área. A equipe entende ser necessário um incremento de apoio de pessoal para que mais ações institucionais possam ser executadas; seja com a lotação de outros servidores no órgão, seja por meio de atuação exclusiva da Promotora de Justiça que atua no Núcleo, seja com ambas as soluções.

O Núcleo realiza reuniões trimestrais nas regionais da infância e quadrimestrais com o CAO. Os planos de atuação são iguais para CAO e Núcleo. As atribuições são as mesmas, mas o Núcleo seria uma espécie de executor das atividades do CAO.

Os núcleos regionais da infância funcionam como uma representação. Eles se reúnem para conversar sobre os problemas locais e, após, estes são levados para a reunião com o Núcleo do Estado e o CAO. A reunião ocorre somente com os representantes das regionais.

Como boas iniciativas, citam-se:

5.3.1. Projeto DECLARE SEU CARINHO - Regularização e fortalecimento dos Fundos Municipais da Infância e Adolescência (FIA), com o fomento às doações incentivadas de parte do imposto de renda (art. 260 e ss. do ECA) - PGA n. 09.2020.00000939-8

Para o seu deslinde, foram encaminhados ofício-circular e material de apoio aos órgãos de execução com atuação na área infantojuvenil. A campanha foi implementada em dezenas de Municípios, viabilizando o incremento de importante fonte de recursos para implementação de projetos sociais, em benefício de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade. Houve a confecção pela Assessoria de Comunicação do MPMS de posts, VT, spot para rádios e passo-a-passo para a destinação pelo contribuinte, amplamente divulgados institucionalmente. Ainda, o CAO e o NUIJ forneceram apoio técnico às Promotorias de Justiça no que pertine à fiscalização da aplicação dos recursos angariados pelo Fundo da Infância e Adolescência. Outrossim, o CAOPJIJ e o NUIJ se prestaram a acionar os órgãos de execução para providências tentando a regularização de alguns Fundos Municipais da Infância que estavam inaptos para o recebimento das destinações do Imposto de Renda. A campanha teve ampla veiculação nas redes sociais, televisão, rádios, além de fixação de *outdoors*, entrevistas, etc, pelo MPMS e órgãos parceiros. Ainda, houve relevantes parcerias com órgãos e entidades, a exemplo do Conselho Regional de Contabilidade, Conselhos de Direitos da Criança e do Adolescente, entidades socioassistenciais, Receita Federal, Ordem dos Advogados do Brasil, Câmaras Municipais de Vereadores, Prefeituras e outros, além de atos como panfletagens, palestras, reuniões, etc., divulgados em matérias jornalísticas. Registra-se, também, a inserção de Material Temático no espaço virtual do Núcleo da Infância e da Juventude. A iniciativa foi inscrita no Banco Nacional de Projetos do Conselho Nacional do Ministério Público – CNMP, enfatizando os projetos executados em Dourados/MS (comarca piloto). As atividades, inclusive o monitoramento das comarcas que instauraram Procedimento Administrativo, contribuindo para uma maior divulgação local, vêm sendo registradas no Procedimento de Gestão Administrativa em referência.

Como resultados concretos, houve o incremento gradativo e substancial das destinações do IR aos fundos da infância e adolescência, além de inúmeros projetos sociais executados em todo o Estado, com reformas prediais, aquisição de veículos novos, instalação de energia fotovoltaica em entidade de acolhimento institucional, aquisição e distribuição de cestas básicas no contexto COVID-19, desenvolvimento de oficinas de esporte, computação, musicalização, ginástica olímpica, judô e outros em prol de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade social, em atendimento por entidades socioassistenciais credenciadas pelos respectivos Conselhos de Direitos. Houve, ainda, a regularização de alguns fundos municipais que estavam inaptos para recebimento do recurso.

5.3.2. Projeto "TODO OUVIDOS" – Lei nº 13.431/17 - Implantação/aperfeiçoamento do Fluxo de Atendimento - PGA n. 09.2021.00007193-0

Versa sobre o fomento à implementação/aperfeiçoamento do protocolo de escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência (Lei nº 13431/17), com a produção e encaminhamento de ofício circular e materiais aos Membros, visando à estruturação e à capacitação da rede, além da construção de fluxo de atendimento (utilizando-se da metodologia OKR - 1º trimestre). A partir da iniciativa, as Promotorias de Justiça instauraram Procedimento Administrativo sobre a temática e acataram as diligências sugeridas, o que foi, inclusive, divulgado

em matéria institucional. Houve, além disso, solicitação e realização de evento sobre o tema, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público (Protocolo nº 02.2021.00054351-9). Ainda, foi proferida palestra pela Promotora de Justiça do NUIJ sobre o assunto, tendo como público-alvo o Sistema SUAS do Estado, em capacitação promovida pela Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho, em parceria com o MPMS. Oportuno registrar os diversos atendimentos aos órgãos de execução, em apoio às ações desenvolvidas nas comarcas. Por último, foi inserido material temático no espaço virtual do Núcleo da Infância e da Juventude.

A Unidade informou como resultado o fomento à atuação uniforme e articulada para implementação da Lei nº 13.431/17. Pelo menos 34 Promotorias de Justiça formalmente aderiram à proposta do CAO/Núcleo, atuando perante a gestão municipal para implementação e aperfeiçoamento de fluxo de atendimento para escuta protegida de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência, acatando as diligências sugeridas pelo CAOPJIJ/NUIJ. Os resultados estão sistematizados no respectivo Procedimento de Gestão Administrativa.

5.3.3. Projeto “BUSCA ATIVA NA ADOÇÃO” - PGA nº 09.2020.00001661-1

Desde 2020, o CAOPJIJ e o NUIJ têm intensificado a atuação na busca pela efetivação das “adoções necessárias” (crianças a partir de 5 anos, grupos de irmãos e crianças com patologia, disponíveis para adoção), com o desenvolvimento de campanha institucional sobre o tema, em conjunto com a ASSECOM do MPMS e o TJMS. Houve articulação junto à Coordenadoria da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, com o objetivo de dar visibilidade a estes acolhidos, a fim de que lhes fosse garantido o direito à convivência familiar pelas vias da adoção. Assim, no ano de 2021, foram divulgadas imagens (fotos) daqueles que não encontravam famílias interessadas em adotá-los pelo Sistema Nacional de Adoção (SNA), o que se deu pelas redes sociais do MPMS, TJMS e Grupos de Apoio à Adoção, conforme matéria institucional acessível nesse [link](#).

Como mecanismo importante para a busca ativa, após reuniões com a Coordenadoria da Infância do TJMS, foi lançado o Programa Nasce uma Família, em fase de implantação, conforme Provimento TJMS nº 582, de 28 de junho de 2022. Oportuno registrar que foram desenvolvidos, por iniciativa do MPMS, vídeos de crianças e adolescentes acolhidos, com perfil compatível com o programa, para exibição em plataformas virtuais exclusivas de busca ativa. Registra-se, ainda, a gravação de um podcast institucional sobre adoção, no propósito de desmistificar a adoção tardia.

Como resultados dos projetos, informou a publicação de material fotográfico de crianças e adolescentes passíveis de serem adotados no perfil social (instagram e facebook) do MPMS (maio/2021), sendo que vários encontraram famílias interessadas em adotá-los e estão em fase de aproximação. Outrossim, após reuniões e tratativas com a Coordenadoria da Infância do TJMS, houve a publicação do Provimento TJMS 582, de 28 de junho de 2022, além do auxílio do MPMS na produção de mais de 20 vídeos de acolhidos institucionalmente, para exibição em plataformas virtuais exclusivas de busca ativa.

Com foco na atuação preventiva, a Unidade elencou as seguintes atividades: a) Campanha institucional visando ao incremento dos recursos destinados aos Fundos da Infância e da Adolescência (FIA), pelo Imposto de Renda (art. 260 e ss. do ECA), propiciando a implementação de projetos que atendem crianças e adolescentes em vulnerabilidade social, projeto já detalhado acima; b) Campanha institucional de prevenção e enfrentamento à violência e exploração sexual de

crianças e adolescentes, em parceria com a Assessoria de Comunicação do MPMS; c) Fortalecimento da atuação dos Conselhos Tutelares, com a elaboração e distribuição do Manual de Atuação, provocação de curso sobre o Sistema Sipiá e palestra em curso presencial de capacitação, com abrangência estadual; d) Elaboração de diretrizes de atuação aos órgãos de execução acerca do funcionamento de equipamentos socioassistenciais durante a pandemia COVID/19, a exemplo dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS) e Conselho Tutelar; e e) Fomento à implementação da Lei nº 13.431 /17 (Escuta Protegida), buscando prevenir a violência institucional e revitimização.

Sobre experiências inovadoras, foram observadas as seguintes:

5.3.4. Elaboração do "CONSELHO TUTELAR – MANUAL DE ATUAÇÃO" (PGA nº 09.2019.00001505-6): material desenvolvido em parceria com a Corregedoria-Geral do MPMS, e distribuído a todos os Conselheiros Tutelares do Estado (acrescido de um exemplar impresso do Estatuto da Criança e do Adolescente), fornecendo-lhes orientações de cunho técnico e prático. Buscou-se, com a iniciativa, o aperfeiçoamento dos serviços prestados pelo órgão de proteção, otimizando os atendimentos aos usuários. A edição vem sendo constantemente atualizada. O material foi inserido no espaço virtual do Núcleo da Infância e da Juventude.

5.3.5. Articulação exitosa para capacitação dos Conselheiros Tutelares para preenchimento do sistema SIPIA (Protocolo nº 02.2020.00067183-0): foi encaminhado expediente à Escola Superior do Ministério Público (ESMP-MS) e à Secretaria de Estado de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho (SEDHAST), solicitando a realização de capacitação dos Conselheiros Tutelares para manuseio do Sistema SIPIA, considerando ter sido percebida a insatisfatória alimentação do sistema e a necessidade de treinamento de seus operadores. Após articulação, o curso foi executado pela Escola de Governo, em parceria com o MPMS, e disponibilizado gratuitamente aos Conselheiros Tutelares em ambiente virtual. A Promotora de Justiça do NUIJ participou do lançamento do curso. Outrossim, foi inserido material temático no espaço virtual do Núcleo da Infância e da Juventude.

5.3.6. Entrega legal de criança para adoção - provocação exitosa para edição e aprovação da Lei Estadual nº 5.601/2020 (PGA nº 09.2020.00000840-0): após iniciativa do MPMS, provocada pelo CAOPJIJ e NUIJ e encampada pelo PGJ, por provocação formal mediante ofício à Casa de Leis, o Poder Legislativo Estadual editou e aprovou projeto de lei relevante para o esclarecimento à população sobre mecanismo legal, previsto no Estatuto da Criança e do Adolescente, no sentido de que a entrega de bebê para adoção não configura crime, o que não é de conhecimento de muitas gestantes que, por vezes, optam pela interrupção ilegal da gravidez, adoção à brasileira ou seguir com uma maternagem não desejada, por vezes não despendendo ao infante os cuidados adequados e violando-lhe direitos fundamentais. Assim, a Lei Estadual nº 5601/2020 prevê a obrigatoriedade de afixação de placas informativas nas unidades de saúde sobre o procedimento para entrega legal de crianças para adoção. Ainda, foi inserido material temático no espaço virtual do Núcleo da Infância e da Juventude e realizada campanha institucional pela adoção legal, em parceria com a ASSECOM. Registra-se, ainda, a gravação de um PODCAST sobre adoção.

5.3.7. Campanhas Institucionais (PGAs nº 09.2022.00003684-8, 09.2021.00003531-2, 09.2020.00003295-5 e 09.2019.00001072-8): desenvolvimento constante de campanhas institucionais anuais em parceria com a Assecom, abordando temáticas como adoção legal, direitos

fundamentais, enfrentamento à violência sexual infantojuvenil - Maio Laranja, prevenção de violações de direitos no carnaval e outras. As campanhas são veiculadas no site institucional oficial, assim como nas redes sociais do MPMS, *outdoors*, *busdoors* e rádios. Material completo foi exibido nas mídias sociais do MPMS.

5.3.8. OKR (Objective Key Results) - adesão à metodologia no âmbito do CAOPJIIJ e NUIJ: o CAOPJIIJ e o NUIJ, após capacitação de toda a equipe, aderiram à metodologia de OKRs. Dentre os assuntos priorizados, têm-se Escuta Protegida, Busca Ativa Adoção, Acolhimento Familiar e, ainda, criação e desenvolvimento da área virtual do NUIJ, com disponibilização de portfólio com materiais de apoio aos Membros. Com a nova ferramenta de gestão, foram colhidos bons resultados, conforme painel de B.I. disponível nesse [link](#).

5.3.9. Atuação durante a pandemia de COVID-19 (PGA nº 09.2020.00001316-9): O CAOPJIIJ e o NUIJ, durante os períodos mais críticos da pandemia de COVID-19, prestaram apoio aos órgãos de execução, realizando constantes orientações e elaborando modelos para auxiliar na atuação excepcional, sempre buscando que esta se desse de maneira uniforme e articulada. Formularam diretrizes sobre questões sensíveis, tais como continuidade do fornecimento da merenda escolar, volta às aulas, atividades remotas, vacinação infantil, plano de contingência em Unidades de Internação e entidades de acolhimento institucional, utilização dos recursos do Fundo Municipal da Infância e da Juventude e hipóteses legais, atendimento pelos CRAS, CREAS, Conselho Tutelar, etc. A representante do NUIJ integrou formalmente a Força-Tarefa de Combate ao Coronavírus do MPMS, por designação do PGJ, participando e contribuindo em reuniões durante toda a pandemia. Ainda, foi realizada uma live sobre a atuação do Ministério Público Estadual na área da Infância e da Juventude, no contexto COVID, em parceria com a Escola Superior do Ministério Público.

5.3.10. Programa “PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA - PPAC” (PGA nº 09.2021.00004038-1): assinatura de Acordo de Cooperação entre MPMS e Fundação Abrinq visando à implementação do PPAC nos municípios do Estado de MS e assunção da pauta criança e adolescente pelos Prefeitos Municipais como prioritária, com o desenvolvimento de políticas públicas e planos de ação voltados à defesa e efetivação de seus direitos.

5.3.11. Área virtual restrita do NUIJ - criação de plataforma digital com material de apoio (PGA nº 09.2021.00006064-4): o NUIJ, com o apoio da equipe do CAOPJIIJ e Secretaria de Tecnologia de Informação, desenvolveu uma plataforma virtual que reúne materiais de apoio para subsidiar as ações dos órgãos de execução com atuação na Infância e Juventude. Os 963 documentos e links incluídos até o momento na área são divididos em Materiais Temáticos e subdivididos em leis/atos normativos, doutrinas/cartilhas/artigos, modelos judiciais e extrajudiciais, palestras, cursos, projetos, dentre outras categorias. Os temas de referência foram selecionados a partir de indicativos das maiores demandas apresentadas pelos órgãos de execução ao CAOPJIIJ e ao NUIJ. A plataforma também divulga eventos afetos à Infância e Juventude (disponível nesse [link](#), de acesso restrito). Os acessos vinham sendo monitorados, reforçando o sucesso da iniciativa pela quantidade crescente de pesquisas realizadas no novo espaço virtual (área restrita NUIJ).

A Unidade ainda listou o desenvolvimento das seguintes atividades:

5.3.12. Planos Municipais e Estadual de Atendimento Socioeducativo - Participação e Fomento à construção e implementação (PGA nº 09.2019.00000889-9 e registros nº

02.2020.00029635-5 e nº 05.2019.00006310-4): o CAOPJIJ e o NUIJ realizaram o acompanhamento do desenvolvimento do Plano Estadual Decenal de Atendimento Socioeducativo, priorizando as tratativas extrajudiciais. A atuação contou com o auxílio dos Promotores de Justiça Diretores dos Núcleos Regionais da Infância e Juventude, sendo pauta de várias reuniões, além da expedição de ofícios pelo NUIJ e sustentação oral pela Procuradora de Justiça Vera Aparecida Bogalho Frost Vieira, quando da sua votação pelo Conselho Estadual dos Direitos da Criança e do Adolescente – CEDCA. A iniciativa compõe meta do Planejamento Estratégico. Houve, também, o fomento à construção/finalização dos Planos Municipais Decenais Socioeducativos, com a expedição de ofícios aos órgãos de execução, encaminhamento de material de apoio, orientações e monitoramento da situação de cada Município, com resultados sistematizados nos cadastros em referência. As providências desaguarão no arquivamento do Procedimento Interno instaurado na Comissão da Infância e Juventude do Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP, em relação ao Estado de Mato Grosso do Sul.

5.3.13. Aperfeiçoamento da Oitiva Informal de Adolescentes em conflito com a Lei - Recomendação Conjunta nº 1/2021-PGJ/CGMP/CAOPJIJ: em parceria com a Corregedoria-Geral e Procuradoria-Geral de Justiça, visando à atuação uniforme e proativa pelas Promotorias de Justiça da Infância e Juventude, após várias reuniões com os órgãos de execução com atuação na área, foi editada a Recomendação Conjunta nº 1/2021-PGJ/CGMP/CAOPJIJ, que dispõe sobre a oitiva informal de adolescentes em conflito com a lei, prevista no art. 179 do ECA, e os atendimentos durante o plantão dos Promotores de Justiça nas Promotorias de Justiça do MPMS.

5.3.14. Núcleos Regionais da Infância e da Juventude - reuniões quadrimestrais para alinhamento de atuação (PGA nº 09.2021.00004178-0): realização de Reuniões de Diretores de Núcleos Regionais da Infância e Juventude, que ocorre periodicamente, para debate e alinhamento de ações na área da infância e juventude.

5.3.15. Acolhimento familiar de crianças e adolescentes - ampliação/fortalecimento do serviço no Estado (PGA nº 09.2022.00007541-9): o CAOPJIJ e o NUIJ têm empregado esforços no sentido de fomentar a implementação/aperfeiçoamento dos serviços de acolhimento familiar nos municípios do Estado. Para tanto, o CAOPJIJ e o NUIJ estabeleceram como um dos objetivos do 3º trimestre de 2022, dentro da metodologia OKR, aumentar o número de Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul atuando na área, sendo a meta atingida antes do encerramento do ciclo. Para obtenção deste resultado, foi desenvolvido kit de apoio aos órgãos de execução, visando à adoção de providências para implementação do serviço, bem como medidas para o seu aperfeiçoamento nos locais onde já existe, sobretudo para capacitação da rede e mobilização do Executivo Municipal. Foi solicitado junto à Escola Superior do Ministério Público curso sobre o tema, o qual foi recentemente deferido, com previsão de realização em novembro/2022. Destaca-se que o CAOPJIJ e o NUIJ participaram de Grupo de Trabalho Temático Nacional (Acolhimento Familiar) composto por integrantes do COPEIJ/GNDH/CNPG, que auxiliou na elaboração da minuta de recomendação com estratégias para fortalecimento do serviço, que se desdobrou na Recomendação CNMP nº 82/2021. Outrossim, foi inserido material temático no espaço virtual do Núcleo da Infância e da Juventude. É de se registrar, também, vários atendimentos aos órgãos de execução sobre o tema.

5.3.16. Liberação de acesso ao SNA/CNJ - intervenção exitosa para liberação do sistema aos Membros do MPMS: houve a expedição do Ofício nº 0004/2020/NUIJ/PGJ, vindicando a liberação, além de diversos contatos telefônicos com o respectivo setor do CNMP. A

iniciativa se somou às providências e tratativas que foram realizadas para esta finalidade pelo Centro de Pesquisa, Análise, Difusão e Segurança de Informação - CI/MPMS. Por último, no dia 09/04/2021, a Coordenação do referido setor informou ao NUIJ que assumiu a responsabilidade pela Gerência Regional de Cadastramento de Membros para acesso ao referido sistema, mediante solicitação dos interessados. A conquista fortaleceu a atuação do Ministério Público Estadual na defesa dos direitos de crianças e adolescentes em situação de vulnerabilidade, viabilizando aos Membros o cumprimento do dever ministerial de fiscal do SNA, previsto no ECA.

5.3.17. Eventos em parceria com a Escola Superior do Ministério Público - ESMP-MS: encaminhamento de expediente, anualmente, sugerindo temas para eventos na área da Infância e da Juventude, relacionados ao Planejamento Institucional e Plano de Atuação, os quais vêm sendo realizados com a participação do NUIJ.

5.3.18. Encaminhamento eletrônico aos órgãos de execução de informações sobre eventos e atualizações normativas mais relevantes, além da inserção do conteúdo no espaço virtual NUIJ (PGA nº 09.2021.00003530-1): ações realizadas juntamente com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça da Infância e da Juventude, para quem o Núcleo presta auxílio técnico no cumprimento de suas atribuições.

A equipe correicional sugere a certificação das boas iniciativas do NUIJ e CAOIJ por parte da Corregedoria Nacional, notadamente o projeto DECLARE SEU CARINHO, com inúmeros resultados concretos em favor do público infantojuvenil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Sugere, destarte, moção de elogio à Promotora Fabrícia Barbosa Lima, a fim de que conste de seu prontuário funcional. Trata-se de Membro com grande capacidade de trabalho, preocupada com as causas sociais, que procura atuar em rede, de modo planejado e que ainda cumula suas atribuições no NUIJ com a titularidade na Promotoria de Justiça de Dourados.

5.4. 33ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

Segundo dados colhidos do termo, está tramitando na Promotoria o Projeto intitulado "Cuidados com o Nascituro e a criança recém-nascida concebidos por mães dependentes químicas", o qual foi cadastrado em 2018 no Banco de Projetos do CNMP.

Há, ainda, o Projeto de Atendimento a Adolescentes Gestantes (em processo de finalização); um projeto voltado para o aprimoramento da SESAU no tocante ao atendimento psicológico a adolescentes (Procedimento Administrativo 09.2022.00007521-9); diligências junto ao Município, visando a implementação de aluguel social aos adolescentes egressos de acolhimento institucional; parceria com a Concessionária de serviço público de transporte do Município, para que as crianças e adolescentes acompanhados pela Promotoria possam comparecer até a rede de proteção, por meio do fornecimento de passes.

O Projeto intitulado "Cuidados com o Nascituro e a criança recém-nascida concebidos por mães dependentes químicas" busca encaminhar as genitoras para realização de exame toxicológico, a fim de averiguar a adesão a tratamento contra drogadição e condições de exercer os cuidados de seus filhos, evitando assim o acolhimento institucional desnecessário.

O Projeto de atendimento a adolescentes gestantes (em processo de finalização) tem por objetivo diminuir a incidência de gravidez não planejada na adolescência, de modo que as jovens possam garantir seus direitos fundamentais à educação, trabalho etc.

O Projeto voltado para o aprimoramento da SESAU no tocante ao atendimento psicológico a adolescentes visa garantir o direito fundamental à saúde mental de crianças e adolescentes

Não obstante, não foram identificados resultados sociotransformadores das iniciativas.

5.5. 26ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Unidade está desenvolvendo um trabalho articulado denominado “plano de ação sobre coleta seletiva”. A articulação para desenvolvimento deste projeto envolve 5 Secretarias municipais e tem como objetivo identificar os 45 setores que estão realizando a coleta seletiva no Município. A Promotoria selecionou 6 setores nos quais foram constatadas adesão menor da população à coleta seletiva e por 6 meses desenvolveu um trabalho de educação ambiental e divulgação, por meio de visitas, palestras e com a utilização de redes sociais.

Depois do projeto piloto, a adesão nos setores trabalhados aumentou em cem por cento. É um projeto perene e cíclico, que será expandido para os demais setores para depois retornar aos primeiros.

O Membro entrevistado destacou que desenvolve articulação com o Ministério Público do Trabalho para o fomento à Logística Reversa. Houve também articulação com o Ministério Público Federal em diversas causas de interesse comum.

O trabalho na implementação da Logística Reversa de grandes geradores foi escolhido justamente por ser uma questão de maior repercussão e impacto socioambiental e, talvez, seja a mais emblemática do último ano, pois colocou o Estado de Mato Grosso do Sul como referência nacional na temática. O trabalho de implementação da responsabilização dos grandes geradores foi desenvolvido com várias reuniões e uma Recomendação que gerou a criação do decreto municipal que regulamenta a sua responsabilidade.

No que se refere ao desenvolvimento de atividades preventivas de danos ambientais, com articulação social e governamental, o Membro correicionado informou a instituição de forma pioneira da Área de Proteção Ambiental - APA do Guariroba, que protege o principal manancial de abastecimento público do Município.

Com efeito, foram cadastradas 62 propriedades rurais na área de preservação da APA e na área de vereda, que possui um plano de manejo específico. Houve a celebração de um Termo de Ajustamento de Conduta com o Município para a implementação do Pagamento por Serviços Ambientais - PSA. O MP viabilizou o valor inicial de 800 mil reais, sendo certo que depois o Município assumiu e tem como fonte financiadora o Fundo Municipal do Meio Ambiente. O pagamento é feito para a preservação das APPs do Guariroba. O Estado e a SEMADUR, órgão municipal ambiental, por meio de recomendações da Promotoria, firmaram o Termo de Cooperação para que esta realize a fiscalização na APA do Guariroba. O Município deve analisar o Projeto de Recuperação de Áreas Degradadas e Alteradas (PRADS) e os Cadastros Ambientais Rurais (CARs)

nas 3 APAS do Município de Campo Grande. Isso torna mais rápidas e eficientes as atividades para a proteção das APAS.

O Membro faz uso da atuação extrajudicial por meio de negociação, reuniões, recomendações, ANPP, ANPC, TACs. Houve fomento da atividade de bem-estar animal, com a compra do castra-móvel, da UPA-vet, a regulamentação de critérios para fins de eutanásia. Assim, houve um aumento no número de castrações de cachorros e gatos com a consequente melhora da população de animais de rua.

No que se refere ao apoio pericial ambiental, o Membro destacou que o Departamento de Apoio ao Órgão de Execução do MPMS, de nome DAEX, possui um convênio desenvolvido pelo CAOMA e o Núcleo Ambiental para prestar este assessoramento na seara ambiental. Os mencionados convênios foram firmados entre os MPs e as Universidades.

Destacou-se que os valores provenientes de acordos pecuniários na área ambiental são revertidos para a reparação integral do dano e, em não sendo possível, há o encaminhamento dos valores para as entidades previamente cadastradas no sistema do MPMS como entidades beneficiadas.

O MPMS tem uma regulamentação específica para cadastrar entidades beneficiárias de valores provenientes de TACs. Essas entidades são classificadas por áreas temáticas. Há a apresentação de projetos e, após receber o valor, devem implementar o projeto e prestar contas às Promotorias. As Promotorias acompanham os Procedimentos Administrativos, o cumprimento do TAC e a prestação de contas dos valores recebidos. Além disso, destina-se aos fundos municipais e estaduais, mas com a identificação do órgão público gestor do fundo que deve ter a destinação específica no local do dano ou de compensação do dano.

Observou-se, portanto, que a Promotora de Justiça avaliada atua de forma integrada e coesa com instituições da área ambiental e com os Membros e departamentos do MPMS da área ambiental. A Unidade do Ministério Público local é fortalecida com a votação de enunciados que unificam os entendimentos dos Membros e não geram atuações discrepantes, em benefício do princípio da Unidade. Além disso, observaram-se diversos projetos com elevado grau de resolutividade e de replicabilidade institucional, como o Projeto que desenvolveu a logística reversa do Estado e também o Projeto sobre educação ambiental relacionado a coleta seletiva. A proatividade e produtividade na atuação ministerial foram traços marcantes encontrados.

5.6. 34ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Unidade possui Inquérito Civil para apurar deficiências do órgão ambiental estadual (IMASUL), entretanto, ainda sem resultados. Destacou que quando estava substituindo a 26ª PJ, ajuizou ACP contra o Estado para obrigar a exigência de outorga e respectiva cobrança.

Há priorização estratégica para questões de maior repercussão e impacto socioambiental, como a atuação no Projeto ECOCICLO, cujo objetivo central é evitar a geração de resíduos, bem como o seu descarte ilegal.

Quando questionado sobre a utilização de meios de resolução extrajudicial de conflitos ambientais antes de judicializar eventual demanda, o Membro entrevistado registrou a implantação da rede estadual de monitoramento de recursos hídricos subterrâneos, após acatamento de recomendação expedida pela Promotoria e o fato de o órgão de trânsito exigir pagamento de multa ambiental para conceder licenciamento anual de veículo (a multa ambiental é lançada no sistema do DETRAN).

No que se refere ao apoio pericial ambiental, o Membro destacou que o Departamento de Apoio ao Órgão de Execução do MPMS, de nome DAEX, possui um convênio desenvolvido pelo CAOMA e o Núcleo Ambiental para prestar este assessoramento na temática.

Destacou que os valores provenientes de acordos pecuniários na área ambiental são revertidos para a reparação integral do dano ou, quando não for possível, para a compensação do dano em local diverso, mas sempre para a reparação de perdas transitórias do ambiente como os lucros cessantes ambientais e serviços ambientais lesados. Ademais, as indenizações pecuniárias referentes a danos ambientais existentes, além da reparação integral, são destinadas a fundos federais, estaduais e municipais que tenham o mesmo escopo do fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/1985. Há, também, o direcionamento de recursos em benefícios de projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza ou, ainda, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos ambientais.

A Promotoria possui a lista dos bens de valor cultural existentes na sua comarca, quer sejam tombados ou não. Tratando-se de bens imóveis, efetua visitas conforme a necessidade para verificar as suas condições de preservação.

Foi informado que o Ministério Público fiscaliza o cumprimento e a execução dos instrumentos de planejamento ambiental e urbanístico básicos como Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Plano de Mobilidade Urbana, Plano de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos, inclusive por meio de audiência pública que já está agendada.

A Promotoria de Justiça atua por meio de procedimentos extrajudiciais para apurar o uso adequado de agrotóxicos e a destinação final de suas embalagens, bem como de outros resíduos sólidos perigosos, como óleo lubrificante usado, pilhas e baterias e lâmpadas usadas.

Merece registro a Recomendação expedida para criar o cadastro de invasores de áreas públicas, de modo a impedir a concessão de benefícios, como uma das principais atuações da Promotoria de Justiça em relação à temática ambiental e com grande repercussão nos últimos 12 (doze) meses.

O Membro avaliado demonstra, portanto, aliar sólidos conhecimentos jurídicos (mestrado, doutorado, obras publicadas em editoras de renome e premiações por arazoados forenses) à proatividade e produtividade na atuação ministerial. Também demonstra elogiável sinergia com as demais colegas das Promotorias de Justiça da Capital com atribuições ambientais, bem como com o CAOMA e respectivo Núcleo Ambiental. O Projeto ECOCICLO, desenvolvido em conjunto com o CAOMA e o Núcleo Ambiental, foi objeto de diligência *in loco* pela equipe, e representa ótimo exemplo de atuação resolutiva e integrada, tanto do ponto de vista interna *corporis* como em relação a órgãos públicos parceiros, sociedade civil e empresas.

5.7. 42ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Unidade possui atuação com articulação interinstitucional entre órgãos ambientais públicos e/ou privados por meio do Projeto “Água para o Futuro”.

O Projeto mencionado é prioridade estratégica e busca efetivar a proteção das áreas de preservação permanente. Houve a celebração de convênio com a Universidade para o mapeamento das nascentes urbanas em Campo Grande e a confecção de mais de 90 relatórios que serão distribuídos às três Promotorias de Justiça Ambientais da Capital. A Promotoria já tem a microbacia do Lajeado e sua APA como área prioritária de prevenção para todos os casos ali ocorridos. O objetivo é acompanhar o adequado tratamento do esgoto coletado pela concessionária de serviços públicos e o fomento à Comissão de Drenagem Urbana que atua na prevenção e no combate de enchentes.

Informou o Membro correicionado que os valores provenientes de acordos pecuniários na área ambiental são revertidos para a reparação integral do dano ou, quando não for possível, para a compensação do dano em local diverso, mas sempre para a reparação de perdas transitórias do ambiente como os lucros cessantes ambientais e serviços ambientais lesados. Ademais, as indenizações pecuniárias referentes a danos ambientais existentes, além da reparação integral, são destinadas a fundos federais, estaduais e municipais que tenham o mesmo escopo do fundo previsto no art. 13 da Lei nº 7.347/1985. Há, também, o direcionamento de recursos em benefícios de projetos de prevenção ou reparação de danos de bens jurídicos da mesma natureza ou, ainda, ao apoio a entidades cuja finalidade institucional inclua a proteção aos direitos ou interesses difusos ambientais.

Registrou-se que a Promotoria não possui a lista dos bens de valor cultural existentes na sua comarca, quer sejam tombados ou não. Assim, não efetua visitas ou inspeções anuais para verificar as suas condições de preservação.

O Membro destacou que o Ministério Público fiscaliza o cumprimento e a execução dos instrumentos de planejamento ambiental e urbanístico básicos como Plano Diretor, Lei de Zoneamento, Plano de Mobilidade Urbana, Plano de Saneamento Básico e Plano Municipal de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos.

5.8. GAEDS – Grupo de Atuação Especial de Defesa da Saúde

A Unidade possui Procedimento Administrativo (PA) que visa fomentar as Promotorias de Justiça da área de saúde a atuar na fiscalização da estrutura física e sanitária das Unidades básicas de saúde e da família de todos os municípios do Estado. Há outro PA que objetiva fomentar as Promotorias de Justiça da área de saúde e cidadania a fiscalizarem a efetiva implementação da atualização do plano de saúde psicossocial do Estado de Mato Grosso do Sul em relação aos seus 79 municípios e pelos serviços psicossociais pactuados por ocasião do plano. Também existe um PA próprio para o acompanhamento da cobertura Vacinal, outro sobre a COVID-19 e um para acompanhar a atuação do Estado no caso da dengue.

Destacou-se, ademais, a instauração de um PA da vacinação para a COVID-19. Antes, houve o acompanhamento de implantação de leito para o atendimento à COVID. Havia, ainda, a

atuação do Grupo na articulação com os Promotores do Estado para disponibilizar o sistema eletrônico de vacinação.

Foram adotadas medidas para promoção do distanciamento social durante a pandemia, sendo certo que o Grupo participou das reuniões do Comitê Municipal de enfrentamento à COVID-19. Eram reuniões quase que diárias e houve a participação do Ministério Público em todas. Registrou-se a realização de fiscalização em estabelecimentos que estavam abertos em desacordo com as normas vigentes à época.

Ainda no que se refere à vacinação contra a COVID-19, o Membro correicionado informou que no PA da Vacinação COVID-19 se verificava os fatos para fornecer subsídios para as Promotorias, com informes técnicos do Ministério da Saúde e outros informes sobre as doses de vacinas disponibilizadas a todos os municípios. Havia o constante acompanhamento das questões relacionadas com os "fura-fila" e a elaboração de campanhas.

Já no que se refere às medidas coletivas voltadas para a redução de filas de espera por procedimentos na área da saúde, destacou-se a existência de um PA instaurado no âmbito do Grupo para fixar regras de transparência da fila do SUS.

O Membro correicionado esclareceu que os entes federados não alcançaram as metas de cobertura vacinal propostas pelo PNI. O PA da cobertura vacinal foi instaurado para atuar, justamente, em razão da queda da cobertura que ocorreu a partir de 2017. Informou-se que o Grupo atua na elaboração e implementação de campanhas para a ampliação da cobertura e estimula as Promotorias a atuarem para reduzir esse quadro. Houve campanha com a Energisa, celebração de um convênio com o COREN e a negociação para o elastecimento dos horários de vacinação, bem como a melhoria das instalações das salas de vacinação dos Estados. Após o levantamento do COREN, realizou-se a remessa das informações às Promotorias para que estas pudessem atuar.

Registrou-se a existência de um PA sobre a saúde mental. Neste procedimento, no âmbito do GAEDS, existe plano atualizado, tendo havido a remessa às Promotorias do interior com os compromissos (serviços pactuados) das secretarias municipais de saúde. Cada Promotoria deverá fazer o levantamento em sua localidade.

O Grupo realizou e participou de audiências públicas relacionadas a temas sobre a dengue, chicungunha, dentre outros de relevante impacto na área da saúde.

A Unidade possui Plano de Atuação e o Membro correicionado informou que as metas têm sido alcançadas parcialmente diante dos problemas provocados pela pandemia. Ademais, destacou-se a existência de dificuldades no funcionamento do Grupo, pois atua sozinha e conta apenas com o apoio de um estagiário de pós-graduação. Já houve pedido para que houvesse a lotação de um estagiário de Administração, uma vez que os estagiários de pós-graduação não queriam fazer essa tarefa. Entretanto, até o presente momento, não foi disponibilizado. Outra dificuldade é o fato de não existir uma estrutura física própria.

5.9. NUCI – Núcleo da Cidadania

Segundo informado, o Núcleo possui iniciativa articulada com outros atores sociais para o

desenvolvimento de estratégias efetivas de implementação de políticas públicas LGBTQIA+ e de prevenção de violência praticada contra essa população. O Membro entrevistado destacou que integra Comissão Estadual de enfrentamento à violência contra a população de lésbicas, gays, travestis e transexuais. Registrou, ainda, que o Estado tem uma Secretaria só para tratar dessa temática e que já houve, inclusive, reunião com a mencionada pasta.

Não foram realizadas reuniões com outros Ramos do Ministério Público para traçar e coordenar estratégias de respeito à diversidade sexual e de gênero e para a defesa de direitos da população LGBTQIA+.

O Membro correicionado informou acreditar que, atualmente, a Instituição está direcionada para a efetivação de políticas públicas para a população LGBTQIA+ e a responsabilização dos agressores. Registrou que, juntamente com o pessoal do CAODH, houve a elaboração de uma cartilha para Membros e servidores do MP. Trata-se de uma cartilha de apresentação e voltada ao público interno. O Estado possui uma legislação que prevê autuação e multas no caso de atos contra essa população e isto está sendo divulgado na cartilha com o apoio da Secretaria de Estado que atua na matéria.

O Núcleo não promove de forma permanente a coleta de dados estatísticos sobre a composição do corpo funcional próprio e demais trabalhadores, bem como não realiza análises na perspectiva de identidade de gênero e de orientação sexual. Informou-se, ainda, que, por meio da Comissão mencionada alhures, há o monitoramento de dados de violência. A última reunião foi com a participação da Polícia Civil e teve a apresentação de várias informações sobre os crimes dessa natureza.

No âmbito do MPMS há órgão de execução especializado na defesa de direitos da população LGBTQIA+. A 67ª Promotoria de Justiça cuida de direitos humanos, abrangendo a temática. A Promotoria atua na área criminal nos crimes contra essa população. Há, ainda, o acompanhamento de Inquéritos Policiais, instauração de Procedimentos Administrativos e o ajuizamento de Ação Penal.

Registrou-se a inexistência de iniciativa da Instituição vocacionada a capacitar Membros e servidores de forma continuada acerca da temática de direitos da população LGBTQIA+, bem como para atuar em processos e procedimentos que tratam da temática. Outrossim, não há programa, projeto ou campanhas institucionais que visem à eliminação de todas as formas de discriminação contra a população LGBTQIA+.

Por fim, o Membro correicionado informou que existe um Conselho Estadual, entretanto, não participou das reuniões. Registrou que não há uma estratégia institucional vocacionada a avaliar se o Estado ou os Municípios possuem uma estrutura administrativa e de recursos humanos adequados para atendimento à população LGBTQIA+.

5.10. NUPIER – Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

O NUPIER foi criado em razão de um caso específico que gerou um termo de cooperação com o Ministério da Família e Direitos Humanos. O caso emblemático foi o de uma mãe que perdeu os dois filhos em decorrência de homicídio em razão de preconceito contra a raça negra.

Como boa prática, registre-se que foi elaborado um plano de execução para estimular a inclusão de todos os municípios do Estado no SINAPIR. Hoje, o Mato Grosso do Sul conta com 7 municípios no sistema. Ventila-se a adesão de municípios consorciados. O Membro correicionado destacou o projeto para a realização de um *podcast* sobre a temática. A ideia inicial seria a elaboração de 4 a 5 episódios. Há um Procedimento de Gestão Administrativa (PGA) para acompanhar a execução desse projeto.

No que se refere à existência de Conselho Estadual e Municipal de promoção da igualdade racial em funcionamento na sua área de atuação, o Membro correicionado informou que no âmbito Estadual há conselho instaurado e em funcionamento. No Município de Campo Grande sabe informar que existe e está em funcionamento. No interior do Estado não são todos os municípios que têm, entretanto, os sete municípios do interior que estão no SINAPIR têm conselhos operantes.

No último ano, o Núcleo realizou um encontro, a pedido do Conselho Estadual, com os diversos órgãos do Estado, dentre eles a Defensoria Pública, Ministério Público do Trabalho, Defensoria Pública da União e Entidades Civas, tendo sido feito registro da reunião. Inclusive, houve a realização de uma pesquisa de *feedback* para os participantes. Este foi um primeiro evento. Há reuniões pontuais com as Secretarias estadual e municipais. Registrou, ainda, que ministrou palestra na academia de polícia para a turma de novos delegados.

O Núcleo possui uma atuação articulada por meio do SINAPIR, estimulando os colegas a fomentar nos seus municípios a instauração de NF ou PA para acompanhar a adesão dos municípios ao Sistema. O Núcleo tem atribuição para expedir Recomendações a entidades públicas e privadas.

O Membro correicionado informou que há o registro de todas as Unidades quilombolas do Estado. Existe uma orientação para que o Núcleo entre em contato com os municípios que possuem comunidades quilombolas para que estes adiram ao SINAPIR. Há 16 comunidades quilombolas no Estado.

Busca-se o fomento da educação antirracista nas escolas, nos termos da Lei nº 10.639/2003, modificada pela Lei nº 11.645/2008. Há também trabalho voltado para a educação indigenista, com a finalidade de verificar o real ensino da história indígena nas escolas. Ressaltou que há uma dificuldade na capacitação dos professores.

O Membro correicionado destacou que atua com o objetivo de fomentar a implementação ou aprimoramento pelo ente federativo competente, nos limites de sua atribuição, de capacitação de agentes de segurança pública e/ou guardas civis municipais sobre a questão do enfrentamento ao racismo, prevenindo eventuais abordagens, revistas discriminatórias e outras condutas que discriminem, de forma negativa, a pessoa negra. Houve, inclusive, reunião com o Secretário Estadual de Segurança solicitando o estabelecimento de uma delegacia específica para crimes de igualdade racial. O Secretário, a princípio, afirmou que há dificuldade para essa implantação, entretanto, foi apenas uma reunião inicial. A ideia era uma atuação mais ampla, juntamente com as Promotorias de controle externo para o trabalho de conscientização da PM, guarda Civil e Polícia Civil.

O Núcleo atuou em um caso de repercussão na sociedade referente a um aluno do instituto federal que se declarava nazista. Foi instaurado procedimento com atuação junto com a Defensoria

Pública e Secretaria Estadual de Educação. O aluno foi expulso com a consequente apuração da conduta criminal. Houve procedimento para acompanhar o atendimento às vítimas.

Merecem destaque algumas boas práticas realizadas pelo Núcleo, dentre elas a atuação conjunta do MPMS com a Escola de Direito da Associação – EDUCAFRO, que é uma Instituição de educação de afrodescendentes e pessoas carentes. Busca-se a concessão de bolsas de estudo para negros e indígenas no curso de pós-graduação em Direito, nas disciplinas de Direito Público, Direito Penal, Municipal etc. O NUPIER vem acompanhando a execução dessa prática, entretanto, registrou-se que a EDUCAFRO ainda não fez a seleção.

Destaca-se, ademais, o “Projeto Calendário Ministerial Antidiscriminatório” cujo desiderato é promover o conhecimento da história dos povos negros e estimular o conhecimento de servidores em relação a pauta. O NUPIER acompanha o projeto e sabe informar que foi realizado um edital, mas que não houve adesão.

5.11. 32ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

O Membro correicionado informou que os municípios de sua área de atribuição dispõem de serviço de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária apto a acompanhar as mudanças no perfil de adoecimento e mortalidade da população e de propor ações de promoção à saúde, prevenção e enfrentamento de doenças endêmicas e epidêmicas. Destacou, inclusive, que há a elaboração de relatório pela equipe responsável sobre a situação dos hospitais e unidades de saúde, informando a situação verificada.

O relatório mencionado contém dados sobre as recomendações que são emitidas, bem como as informações sobre os serviços que são ofertados à população, entretanto, registrou-se que não consta dados sobre autuações ou aplicação de sanções.

Informou, destarte, que existe procedimento para acompanhamento e adoção de providências para a melhoria dos serviços de vigilância em saúde. Há procedimentos específicos que acompanham o incremento dos leitos existentes da rede de saúde dos municípios destinados à UTI pediátrica, bem como para as UTI de tratamento de cardiopatia grave. Houve, da mesma forma, a instauração de procedimentos para o acompanhamento das questões relativas à COVID-19.

No que se refere à COVID-19, especificamente, foram instaurados procedimentos para acompanhar e tomar ciência dos Planos Municipais de Contingência e demais medidas adotadas para enfrentamento da pandemia, com espeque na Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 – CES/CNMP/1ª CCR, de 26 de fevereiro de 2020. Existe, no âmbito da Promotoria, Inquéritos e Procedimentos Administrativos cujo objeto é realizar a fiscalização do atendimento dos planos de contingência municipais. Registrou-se que muitos destes procedimentos foram arquivados diante da flexibilização progressiva das regras restritivas. Entretanto, ainda se encontram em andamento aqueles destinados a monitorar o transporte público e os *shoppings centers*, sendo destacado que, em breve, estes procedimentos serão arquivados.

Outrossim, mais precisamente quanto às regras de distanciamento, o Membro correicionado informou que antes havia mais procedimentos instaurados para acompanhar a sua aplicação,

entretanto, muitos foram arquivados em razão da perda do objeto, mantendo-se ativos, apenas, aqueles que se referem ao transporte público e *shoppings centers*.

Importante registrar que, quanto à vacinação, a Promotoria adotou medidas para velar pelo respeito aos critérios de prioridade estabelecidos pelo PNI/PNO, consoante os critérios fixados pelo Ministério da Saúde para a imunização da população, inclusive por meio de procedimento específico. Foram adotadas medidas para coibir e reprimir casos de “fura-fila”, sendo que o Membro correicionado destacou que foram poucas reclamações quanto ao tema e as que chegaram ao conhecimento do Ministério Público foram devidamente apuradas.

A Promotoria possui procedimento para acompanhar se os profissionais que atuam na atenção primária à saúde cumprem a carga horária contratada, sendo oportuno destacar que houve investigação sobre a existência de fraude nos controles de ponto por parte da equipe de saúde em hospitais e centros de atendimentos. Entretanto, não foram adotadas pelo Ministério Público medidas diante de profissionais que acumulam cargos, empregos ou funções em desconformidade com a norma constitucional.

O Membro correicionado informou que os entes federados não alcançaram as metas de cobertura vacinal propostas pelo PNI. Há um déficit crescente da cobertura vacinal e que já há procedimento aberto para acompanhar e dialogar com as Secretarias Municipais de Saúde.

A Promotoria realiza atendimento ao público e este é registrado no sistema. O Membro destacou que muitas vezes o cidadão procura a Promotoria, o termo é colhido e encaminhado à supervisão para que haja a distribuição da Notícia de Fato entre as duas Promotorias da Saúde. Informou, ainda, que há uma supervisão criminal, civil e de Promotorias Especializadas que realizam a distribuição de forma equânime.

Há conselhos municipais e Conselho Estadual de Saúde devidamente instalados e em funcionamento na base territorial da Promotoria e com composição paritária, conforme determina a Lei nº 8.142/90, destacando o Membro que a presidência do Conselho Estadual de Saúde não é exercida pelo gestor da Saúde.

O Membro correicionado informou que as instituições que realizam internações psiquiátricas involuntárias (art. 8º, §1º da Lei nº 10216/01) e internações voluntárias ou involuntárias de pessoas usuárias ou dependentes de drogas (art. 23-A, §7º, da Lei 11.343/06) fazem a comunicação ao Ministério Público em 72 horas, entretanto, foi destacado que as instituições não informam quando o paciente tem alta, mesmo no caso de internações involuntárias.

Há a priorização da atuação extrajudicial na Unidade. Destacou-se que a atuação judicial tende a demorar mais e não resolver os maiores gargalos da saúde pública. Ressaltou-se, ainda, que há a realização de diversas reuniões com os atores sociais, com a fixação de compromissos menos rígidos, que são atendidos pelos gestores públicos, já que há uma resistência na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta. Também não é comum a emissão de Recomendação.

Com efeito, a partir de demandas individuais, o Membro do Ministério Público investiga eventual violação aos interesses coletivos. As denúncias de caráter individual são encaminhadas à Defensoria Pública para a adoção das medidas cabíveis, sendo que a informação central da denúncia é analisada com o intuito de verificar o impacto coletivo, como por exemplo, se estão

faltando leitos no hospital ou se há problemas no fornecimento de medicamentos. Nestes casos, a Notícia de Fato é distribuída para que o Ministério Público atue nos direitos difusos.

5.12. 76ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

O Membro correicionado destacou que os municípios de sua área de atribuição dispõem de serviços de vigilância epidemiológica, ambiental e sanitária aptos a acompanhar as mudanças no perfil de adoecimento e mortalidade da população e de propor ações de promoção à saúde, prevenção e enfrentamento de doenças endêmicas e epidêmicas. Registrou que em Campo Grande as Vigilâncias Municipais e a Estadual são muito bem estruturadas. Os relatórios são criteriosos e detalhados, informando as visitas que são realizadas pelas Vigilâncias, sendo encaminhados ao Ministério Público. Com estes relatórios o Ministério Público instaura os procedimentos necessários. Informou-se, ademais, que nos relatórios há informação de autuação e multas.

No que se refere ao enfrentamento da pandemia da COVID-19, houve a instauração de procedimento para acompanhar e tomar ciência dos Planos Municipais de Contingência e demais medidas adotadas, conforme Nota Técnica Conjunta nº 1/2020 – CES/CNMP/1ª CCR, de 26 de fevereiro de 2020. O Membro destacou que o GAEDS foi criado no início da pandemia. A Promotoria atuou na questão do aumento de leitos de COVID-19 (IC) leitos clínicos em 2021, monitoramento dos medicamentos, kit intubação e oxigênio medicinal. Houve, ainda, a instauração de um Procedimento Administrativo para acompanhar a ação do Ministério Público junto com a polícia para a fiscalização dos bares. O procedimento já foi arquivado. Entretanto, não foram adotadas medidas para acompanhamento da aplicação de recursos destinados ao enfrentamento da COVID-19.

O Membro correicionado informou que há vários procedimentos instaurados para monitorar as equipes da atenção primária à saúde, que são compostas de enfermeiros, médicos, odontólogos, agentes comunitários de saúde. Diante da sua alta rotatividade, percebeu-se a necessidade de haver procedimento de acompanhamento efetivo, sendo difícil o arquivamento.

Os profissionais que atuam na atenção primária à saúde cumprem a carga horária contratada e o controle se dá por ponto eletrônico para a entrada e saída dos profissionais em todas as Unidades. O Ministério Público adotou medidas para controle da jornada de trabalho dos profissionais, por meio da abertura de IC, para a implementação do ponto eletrônico.

A Promotoria propôs medidas coletivas voltadas para a redução de filas de espera por procedimentos na área da saúde, havendo inquérito para verificar todas as filas das questões mais sensíveis. Por meio de reuniões com os gestores da saúde, realiza-se o acompanhamento de dois programas com destinação de sessenta milhões de reais para cada um: Opera MS e Examina MS. Há dois Procedimentos Administrativos instaurados para acompanhá-los. Suspendeu, com isso, o andamento de todos os procedimentos de demanda reprimida para acompanhar essas filas. Nas reuniões, há a fixação de compromissos em ata, mas não assinam TAC na saúde. Houve avanços significativos na área de redução de filas.

O Membro correicionado informou que os entes federados não alcançaram as metas de cobertura vacinal propostas pelo PNI.

A Promotoria realiza atendimento ao público e este é registrado no sistema (SAJ). No último

ano fez mais de 170 atendimentos. O Membro destacou que muitas vezes o cidadão procura a Promotoria para atendimento individual e esta o encaminha para a Defensoria Pública. Caso se verifique que existe reflexo coletivo na demanda apresentada, há instauração procedimento.

No que se refere à saúde mental, o Membro correicionado informou que em Campo Grande há uma política nacional de anti-manicômio. O Ministério Público acompanha de perto o desenvolvimento dessa política. O Município tem 6 CAPs – Centro de Atenção Psicossocial (álcool, drogas, infante juvenil). Informou, ainda, que a estrutura é boa e organizada e na Promotoria há procedimentos para realizar o acompanhamento. Antes da pandemia da COVID-19, havia inspeções regulares para fiscalizar as instituições de saúde que realizam internações psiquiátricas. Destacou-se que, hoje, o técnico de enfermagem do Ministério Público que é cedido pelo Município (Sr. Carlos Cesar Bontempo) está lotado na 32ª Promotoria de Justiça, mas atende às duas Promotorias. Este realiza as visitas e apresenta relatório circunstanciado.

A atuação da Promotoria ocorre muito por meio de reuniões e priorizando a atividade extrajudicial. Informou o Membro correicionado que recorre pouco ao Judiciário. Há a realização de diversas reuniões com os atores sociais, com a fixação de compromissos menos rígidos, que são atendidos pelos gestores públicos, já que há uma resistência na celebração de Termos de Ajustamento de Conduta. Também não é comum a emissão de Recomendação. Essa atuação extrajudicial resultou no aumento de leitos na Santa Casa.

Por fim, no que se refere à Segurança Alimentar, o Membro informou que há procedimento para acompanhar o fornecimento de alimentação para os hospitais. Informou, ainda, que não há alimentação para as UPAs. Existe um procedimento de atribuição da Promotoria que exige do Município a regularização do fornecimento de alimentação pra quem estiver internado. Não há um procedimento para acompanhar a qualidade nutricional das refeições que são fornecidas na Unidade, mas sabe informar que há, nos hospitais, nutricionistas em seus quadros.

5.13. 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Promotoria adotou um projeto com o objetivo de acelerar as investigações de crimes de racismo, apesar de ter destacado que no Planejamento Estratégico não há um projeto específico para a população negra.

No que toca à temática da promoção da igualdade étnico-racial, o Membro correicionado realizou reunião com a Secretaria Estadual de Cidadania e Cultura. Houve, ainda, visita na central de atendimento das pessoas trans e travesti. Já há, inclusive, outra reunião marcada na Subsecretaria de Direitos Humanos, sendo certo que todas as reuniões são registradas no sistema. Nessa temática, ainda não aconteceram reuniões com outros Ramos. Destacou que há contato com o Núcleo específico de Direitos Humanos da Defensoria Pública para essa aproximação. Com as Secretarias estadual e municipais há reuniões mais frequentes. Registrou que com a sociedade também há essa interação. Por fim, informou que houve uma reunião de um grupo de advogados das comunidades quilombolas.

Foi verificado que existe interação produtiva entre o Órgão de execução e o NUPIER, com o encaminhamento de orientações e NFs de casos concretos para o planejamento da atuação uniforme das Promotorias com atribuição na promoção da igualdade étnico-racial.

Importante destacar que, no que se refere à atuação para a garantia de direitos da população LGBTQIA+, há projeto semelhante àquele desenvolvido para promoção da igualdade étnico-racial, objetivando a criação de delegacia especializada e um segundo projeto para a capacitação e preparação das escolas para recebimento de estudantes LGBTQIA+. O projeto é acompanhado por um Inquérito Civil.

A Promotoria realiza o monitoramento de dados sociais locais relativos à violência contra a população LGBTQIA+, por intermédio de contato direto com a Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos e Secretaria Estadual de Cultura. É possível fazer uma análise dos dados via B.I. pelas informações lançadas no sistema. Registra-se, ainda, que por meio do relatório do MP Social, há uma visão geral dos Inquéritos existentes com o tema violência contra a população LGBTQIA+, com a utilização de filtros, com base na tabela taxonômica do CNMP.

O Membro correicionado esclareceu que há procedimentos da Promotoria que tratam especificamente sobre a implementação de políticas públicas, como o caso da Secretaria de Educação para tratar do tema LGBTQIA+, tanto nas escolas públicas quanto nas particulares. A dificuldade maior é nas escolas particulares, pois esse público é visto com resistência diante do conservadorismo dos clientes.

No âmbito de atuação da Promotoria, existe o Conselho Estadual e Municipal de Direitos da população LGBTQIA+ em funcionamento, havendo reuniões registradas e sempre em conjunto com o Núcleo da Cidadania. Entretanto, não houve, ainda, uma atuação articulada com MPF e MPT, apesar da boa relação havida entre os Ramos. Registra-se que com a Defensoria houve a atuação conjunta. Com a Subsecretaria Municipal de Direitos Humanos há contato permanente. Com a sociedade civil, nessa temática, não.

Existe, ainda, interação produtiva entre a Promotoria, o CAODH e o NUCI. O Membro registrou que há constante apoio do NUCI nessa área. Há reuniões do Centro de Apoio e atividades de formação que são feitas pela Escola Superior. Destacou que, no mínimo uma vez por ano, há a abordagem da temática.

Há procedimentos extrajudiciais instaurados com atuação específica na garantia dos direitos LGBTQIA+, quais sejam, o IC 06.2017.0001298-04, que trata das comissões de verificação nos editais de concursos públicos municipais em relação a candidatos cotistas, e o IC 06.2015.000135-7, que trata dos cuidados dos usuários do SUS com demandas de processo Transsexualizador.

A principal atuação da Promotoria de Justiça em relação à temática LGBTQIA+ e de maior repercussão nos últimos 12 (doze) meses foi a atuação na estruturação da polícia para o atendimento da população LGBTQIA+ e a preparação das escolas para o atendimento dessa comunidade.

5.14. 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Promotoria realiza reuniões de rede para discussão de casos e para discutir projetos para atuações no nível macro das políticas públicas. Destacou o Membro correicionado que as medidas socioeducativas ficaram suspensas por mais de um ano em razão da COVID-19. Estas voltaram

apenas em março 2022.

Existe atuação integrada com os órgãos gestores de políticas públicas, havendo, atualmente, um convênio do Ministério Público com o Estado e os municípios para relatar todos os casos de evasão escolar. As escolas devem adotar as medidas necessárias e depois procurar o Conselho Tutelar. Caso não haja resultado prático, o Ministério Público deverá ser provocado.

No que se refere à criança indígena e a aplicação da Resolução CNJ nº 454/2022, o Membro correicionado informou que atua para a efetivação dos direitos da criança, citando como exemplo a atuação para a garantia de vagas escolares para crianças indígenas.

Registrou-se que a Promotoria tem agido para a implementação da escuta protegida. Antes, realizava-se a oitiva de crianças e adolescentes na delegacia e não havia filmagem. Houve uma comunicação ao GACEP, que por sua vez respondeu que já havia mantido contato com a Secretaria de Segurança Pública, entretanto, esta havia informado que os equipamentos necessários para a implementação não foram adquiridos. Ressaltou que, até o presente momento, apenas uma delegacia (DPCA) (das duas existentes) possui os equipamentos necessários e já realiza a gravação.

A Promotoria realiza o devido acompanhamento do egresso do sistema socioeducativo, realizando visitas no local.

5.15. CAOCRIM – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo

Inicialmente, frisa-se que o Centro de Apoio Operacional não detém atribuições para atuação em processos e procedimentos extrajudiciais nos termos da taxonomia do CNMP. O CAOCRIM não detém qualquer atribuição regulamentada ou legal com relação à atividade de execução. Os feitos que por lá tramitam são da nomenclatura PGA – Procedimento de Gestão Administrativa. A estatística correspondente à movimentação foi observada, e existe elevada tramitação de procedimentos desta natureza, além de ofícios, e-mail enviados aos demais órgãos, etc.

O CAOCRIM realiza monitoramento dos indicadores de criminalidade no Estado mediante a confecção e disponibilização de Software e B.I., a exemplo do que ocorre com o Projeto "Software NOJÚRI", e o Projeto "Software MIDAS - Projeto de Auxílio à aplicação de medidas assecuratórias patrimoniais derivadas de ilícitos penais no âmbito do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul".

O Centro possui projetos relacionados à proteção e reparação das vítimas, sendo destacado o NAVIT – Núcleo de Atendimento à Vítima, criado pela Resolução nº 44/2022-PGJ, de 29 de setembro 2022, e o projeto Acolhida, criado e desenvolvido no Núcleo Criminal - NUCRIM. O projeto Acolhida visa estabelecer um fluxo de atendimento integral de proteção às vítimas indiretas do crime de homicídio, na Capital de Mato Grosso do Sul, com previsão de extensão ao interior. O projeto engajou parceiros importantes para fortalecer a rede de atendimento, são eles: Secretaria de Justiça e Segurança Pública (Coordenadoria-Geral de Perícias, Corpo de Bombeiros, Polícias Civil e Militar), Município de Campo Grande (Secretaria de Saúde, Secretaria de Assistência Social e Secretaria de Educação), Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública

do Estado de Mato Grosso do Sul, Defensoria Pública da União, com a recente adesão da Secretaria de Estado de Saúde, visando a ampliação a outros municípios. O projeto ainda está em andamento, mas já se constataram como as mais variadas demandas podem ser atendidas pelos parceiros, tais como, DPU (atuação na área previdenciária – pedidos de pensão por morte entre outros), DPE (ações de guarda, inventário, bancárias e cíveis), Secretaria de Assistência Social (auxílio funeral, segurança alimentar, entre outras), Secretaria de Saúde (acompanhamento do luto e sofrimento mental), Secretaria de Educação (eventual troca de escola, acompanhamento do rendimento escolar e até mesmo troca de lotação de Unidade escolar, no caso de vítima indireta do crime de homicídio ser servidora). O Ministério Público elaborou um questionário para registro dos atendimentos que já vem sendo utilizado por algumas Promotorias de Justiça da Capital.

A atuação integrada com os órgãos de execução com fins às ações preventivas se dá por meio dos Núcleos, que são subordinados administrativamente à estrutura do CAO, a saber: o Grupo de Atuação Especial da Execução Penal – GAEP; o Grupo de Atuação Especial dos Promotores de Justiça do Tribunal do Júri – NOJÚRI; o Núcleo de Crimes Cibernéticos – NUCIB. Recentemente foi criado do NAVIT – Núcleo de Atendimento às Vítimas de Crimes Violentos, igualmente vinculado ao CAOCRIM.

Observou-se que são realizadas reuniões semanais com a equipe do CAOCRIM e seus grupos/núcleos vinculados, a fim de realizar o acompanhamento da execução de projetos e seus resultados alcançados. Esta reunião tem por base o método "OKR (*Objective Key Result*)" e é acompanhada por um servidor da Secretaria de Planejamento.

Constatou-se, ainda, uma interação do CAOCRIM no seio social para conhecer as principais demandas sobre violação de direitos e que digam respeito à atuação do MPMS. Isso se dá por meio da participação direta do seu Coordenador como Membro do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONESP), o qual conta com integrantes representantes do Tribunal de Justiça, Ministério Público Estadual, Defensoria Pública Estadual, OAB-MS, entidades da sociedade cuja finalidade seja relacionada com segurança pública e defesa social e representantes das entidades de profissionais de segurança pública. Além do mais, registra-se a participação do Membro indicado pelo CAOCRIM em reuniões e eventos públicos diversos.

Por fim, no que se refere ao registro de atendimento ao público (atas, memórias, termos etc.), verificou-se que estes são registrados no sistema eletrônico do MPMS. No caso de demandas originárias do e-mail ou repassadas por outros órgãos internos do MPMS, como a Ouvidoria, os registros são realizados mediante o cadastro de Protocolo Unificado, o qual sempre dispõe de um Despacho de encaminhamento assinado pelo Membro. Quando as demandas são menos complexas e originárias de ligações telefônicas, estas são registradas por meio de Atendimento, no qual é registrado um Termo de Atendimento com todos os encaminhamentos adotados.

5.16. NUCRIM – Núcleo Criminal

O Núcleo não detém atribuição para atividade-fim. Os procedimentos extrajudiciais em tramitação foram analisados e não foram encontrados Procedimentos Administrativos de acompanhamento de políticas públicas, pois o Núcleo adota a instauração de PGA – Procedimento de Gestão Administrativa.

O NUCRIM monitora os indicadores de criminalidade no Estado com relação aos crimes de estelionato. Registrou-se um grande aumento recentemente. O Núcleo está em fase de elaboração de expedientes e fluxos de atuação para repassar aos Membros, com a finalidade de unificar a atuação ministerial.

Merece destaque o projeto Acolhida, criado e desenvolvido pelo Núcleo. O projeto Acolhida visa estabelecer um fluxo de atendimento integral de proteção às vítimas indiretas do crime de homicídio, na Capital de Mato Grosso do Sul, com previsão de extensão ao interior. O projeto engajou parceiros importantes para fortalecer a rede de atendimento, conforme já destacado pelo CAOCRIM. A equipe correicional sugere a certificação do referido Projeto.

O Núcleo realiza campanhas destinadas à sociedade, além de elaborar protocolos com parâmetros de atuação para os Membros nas searas de atribuição do NUCRIM, a exemplo do trabalho preventivo de conscientização referente aos CACs junto ao Comando do Exército em Mato Grosso do Sul. Neste particular, o Núcleo constatou que o número de liberações de autorizações para CACs e consequente aquisição e depósito de armas de fogo aumentou exponencialmente, a ponto de impactar no crescimento numérico de diversas outras infrações penais no Estado.

O Núcleo detém, ainda, o INFOCRIM Semanal, que é um mecanismo de compartilhamento semanal de informações, notícias, julgados, divulgação de cursos/palestras e legislação na esfera criminal para todos os Membros, Promotorias e Procuradorias com atribuições.

As principais atuações do NUCRIM nos últimos 12 (doze) meses, e que mereceram destaque, foram o monitoramento dos casos de COVID-19 na população carcerária do Estado de Mato Grosso do Sul, no qual o Núcleo chegou a apresentar modelos de atuação, com argumentos técnicos para comprovar que os casos de COVID-19 dentro do Sistema Prisional eram em números bem menores do que os registrados do lado de fora, e o lançamento das oficinas sobre o ANPP, com engajamento de Membros em todo o Estado, que foi dividido em regiões, para viabilizar os encontros.

Registra-se que o Núcleo elaborou o Plano de Acompanhamento Sanitário de Estabelecimentos Penais e auxiliou os Membros nas manifestações processuais capazes de justificar a permanência das pessoas encarceradas por mais tempo, apesar da evolução da pandemia, naquele momento.

5.17. NOJÚRI – Grupo de Atuação Especial dos Promotores de Justiça do Tribunal do Júri

O NOJÚRI realiza o monitoramento em todo o Estado dos indicadores de criminalidade referentes aos crimes dolosos contra a vida mediante a confecção e disponibilização de Software e B.I., a exemplo do que ocorre com o Projeto "Software NOJÚRI". O recurso é disponibilizado para todas as Promotorias de Justiça do Estado, que podem expor os dados compilados, inclusive durante as sessões plenárias do Júri.

Destaca-se a atuação do Núcleo no já mencionado projeto Acolhida, que visa estabelecer um fluxo de atendimento integral de proteção às vítimas indiretas do crime de homicídio, na Capital de Mato Grosso do Sul, com previsão de extensão ao interior. O projeto engajou parceiros importantes para fortalecer a rede de atendimento, conforme já destacado.

Há atuação integrada do NOJÚRI com o NUCRIM, bem como com o NEVID e com o NAVIT. Ocorrem reuniões semestrais com todo o Estado, via GACEP e CAOCRIM, por videoconferência. O Núcleo fomenta a realização de palestras, reuniões, grupos reflexivos, atuação em âmbito das escolas e interação com outros órgãos, com o fim de combater os crimes dolosos contra a vida, além de representar o MPMS mediante assento no Conselho Municipal de Segurança Pública.

Com relação às atividades preventivas com foco na antecipação de situações de lesões ou de ameaça aos direitos fundamentais, nos últimos 12 meses, o NOJÚRI desenvolveu o projeto “Quem são elas?”, que promoveu a fixação de cartazes em banheiros femininos de lojas, bares e restaurantes da Capital. Os cartazes traziam informações relativas ao crime de feminicídio no Estado, bem como contatos de apoio para vítimas de violência doméstica.

5.18. GACEP – Grupo Especial de Atuação para o Controle Externo da Atividade Policial

O Grupo de Atuação Especial de Controle Externo da Atividade Policial – GACEP, instituído no âmbito das Promotorias de Justiça Criminais do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, é órgão subordinado diretamente ao Gabinete do Procurador-Geral de Justiça, integrado por Promotores de Justiça vitalícios de entrância especial, indicados e designados pelo Procurador-Geral de Justiça, ouvido o Conselho Superior do Ministério Público.

O Grupo possui plano de atuação vinculado à Procuradoria-Geral de Justiça. Existe, ainda, um plano de atuação quadrimestral, para cobrança de atingimento de metas e controle de prazos de procedimentos e atendimento de solicitações de apoio feitas pelos demais Membros.

O Membro correicionado destacou que há o monitoramento dos dados locais de lesões e mortes decorrentes de intervenções policiais por meio da compilação de informações e dados de ocorrência de mortes envolvendo violência policial, relacionado a todo o Estado, por meio do Procedimento Administrativo nº 09.2022.00000372-4.

O GACEP não realiza o monitoramento de ações estatais derivadas dos Planos Estadual e Municipal de Segurança Pública para a prevenção e controle de lesões e mortes decorrentes de intervenções policiais. Registrou-se que, em reunião com o Corregedor-Geral da Polícia Militar, houve a abordagem do assunto acerca da aquisição e uso de instrumentos de menor potencial lesivo. Com base nessa solicitação, o GACEP fez um requerimento de aquisição de instrumentos dessa natureza ao Comandante-Geral da Polícia Militar.

Em visita ao órgão, a equipe correicional aferiu que este dispõe de condições de estrutura física e de recursos humanos condignos ao exercício de seu mister. Lado outro, verificou-se que apenas a Promotora de Justiça Coordenadora do órgão atua com prejuízo de suas atribuições, o que não ocorre com os outros dois Membros que integram o grupo. Segundo informado pela entrevistada, na Capital não existe Promotoria de Justiça que tenha atribuição na tutela coletiva da segurança pública e no controle externo concentrado da atividade policial, sendo que tais atribuições são realizadas exclusivamente pelo GACEP.

No que tange às visitas técnicas, a correicionada aduziu que o órgão não deixou de realizar visitas técnicas em unidades policiais e periciais durante a pandemia, tendo-o feito por meio de

vídeo conferência. Conforme obtemperado, o grupo já chegou a realizar até 74 (setenta e quatro) visitas no período de 2 (dois) meses. Quanto às estratégias de atuação uniforme na seara do controle externo da atividade policial, a Promotora entrevistada aduziu que são realizadas reuniões ordinárias periódicas e semestrais com sete grupos de Promotores de todo o Estado, para alinhamento de atuação, o que se dá, por exemplo, para a fiscalização de que todas as ocorrências sejam registradas e investigadas por meio de Inquérito Policial. Dos encontros são geradas atas, a partir das quais são monitoradas mediante a instauração de Procedimento Administrativo para acompanhamento das providências.

Segundo observou, em todos os casos de CVLI envolvendo a atuação policial, a correionada fiscaliza se a ocorrência desembocou em apuração formalizada por meio de Inquérito Policial. A fiscalização é realizada por meio de Procedimento Administrativo e quando se detectam casos de morte violenta com autoria a apurar, o órgão realiza a requisição de instauração de Inquérito próprio à autoridade competente. Para tanto, utiliza-se do sistema SIGO da SEJUSP, a fim de conferir os dados constantes em boletins de ocorrência.

A entrevistada revelou que o grupo passou a realizar o controle externo da polícia penal e da guarda municipal em Campo Grande/MS. Como medidas que visam a resolutividade da atuação do grupo observou-se: a) o acompanhamento de procedimentos disciplinares instaurados pelas Corregedorias das polícias, por meio de Procedimento Administrativo próprio, em que, de 60 em 60 dias, insta-se a Corregedoria respectiva acerca do andamento do procedimento em questão; b) o desenvolvimento de ferramenta de B.I. de controle externo com a compilação de todos os dados obtidos em visitas técnicas em unidades policiais e periciais do Estado. O projeto está em execução com a SEPLANGE do MPMS e municipalizará o órgão de informações para a tomada de decisões de forma mais técnica. O acesso aos dados será compartilhado com os Membros do MPMS. A ferramenta ainda está em desenvolvimento; c) o implemento de oitivas de vítimas de excesso policial de forma virtual e também em instruções de PICs, em decorrência das restrições advindas da pandemia de COVID-19; d) Intermediação de gestão junto à SEJUSP e às cúpulas das instituições policiais e de perícia a fim de buscar soluções de dificuldades enfrentadas nas diversas comarcas do Estado; e e) tratativas junto ao Instituto de Identificação para viabilizar o cadastramento de informações geradas nos ANPPs nas certidões de antecedentes criminais dos cidadãos.

5.19. 19ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

O Membro correicionado relatou que os crimes de homicídios e tentativas não ficam em delegacias especializadas. Todas as Delegacias de Polícia de Campo Grande possuem atribuição para instrução de IP por estes crimes.

A Promotora de Justiça informou que realiza palestras em escolas, em parceria, e elabora cartilhas e roteiros de análises de jurados. Elaborou e administra o projeto Dossiê Femicídio, bem como página na rede social Instagram a respeito do setembro Amarelo.

No que tange à participação em grupos de trabalho ou reuniões com representantes da sociedade para identificação de demandas de relevância social, a Coordenadora do Núcleo informou ter tomado posse como 1ª Vice Presidente do Conselho Institucional de Segurança de Campo Grande/MS - COISEC, que constitui-se em um organismo civil de direito privado, sem fins

lucrativos, com a finalidade de promover, pela cooperação de atividades de prevenção e manutenção da ordem pública, mediante ações coordenadas por integrantes das instituições públicas que o compõem, visando o aprimoramento das ações, a aproximação institucional e a concretização dos objetivos concernentes à segurança pública no Município de Campo Grande. A partir dos projetos que executa, notaram-se resultados concretos, a saber: dados sobre feminicídio e padronização nas cotas de inquéritos.

Conforme verificado pela equipe correicional, merecem registro como experiências inovadoras a utilização do Software NOJÚRI, a alimentação do Dossiê Feminicídio e o desenvolvimento do projeto Acolhida pela Promotoria.

5.20. 20ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

O Membro correicionado informou não ter atuação na fiscalização e no fomento do cumprimento das medidas protetivas e não monitora se todos os casos de feminicídio reportados à Polícia Civil geram o respectivo Inquérito Policial.

A Promotoria realiza o controle de tramitação de Inquéritos Policiais de forma genérica (homicídio englobando feminicídio) por meio de ferramenta própria constante no sistema SAJ. No caso de ações penais não há o controle, embora frise que exista uma priorização de despacho de medidas cautelares e contato com o Juízo para informar acerca de casos de urgência. Afirmou que a 2ª Vara do Tribunal do Júri perante a qual atua é muito célere, chegando a ter sessão do tribunal do Júri após 5 meses do cometimento do crime. Aduziu que há concentração de atos instrutórios em audiência única, o que confere grande celeridade.

O Membro correicionado informou que analisa o histórico de violência doméstica/familiar sofrida pela vítima a fim de instruir o processo criminal, bem como promove a coleta e análise de dados no bojo da ferramenta de B.I. do projeto “Não Morra Tão Cedo”, que é alimentada pelos dados obtidos no SIGO (Sistema Integrado de Gestão Operacional), da SEJUSP. Paralelamente, o entrevistado tem acesso à ferramenta de análise de vínculos do sistema SIGO, o que lhe permite, em consulta com o nome do autor do crime do feminicídio, ter acesso a informações de histórico, dentre outras informações relevantes, como outros registros, não apenas no nome do autor, mas de parentes e pessoas próximas, por exemplo.

Verificou-se que não há atuação integrada por parte da Promotoria de Justiça titularizada pelo entrevistado e as Promotorias com atribuição na violência de gênero.

Merece registro o Projeto “Não Morra Tão Cedo”, cujo objetivo principal é a redução do número de mortes violentas. O referido projeto envolve o monitoramento das ocorrências de crimes, bem como ações sociais na área. Além disso, o projeto conta com ferramenta de B.I. com catalogação de dados dos delitos de homicídio desde o mês de janeiro de 2006 até os dias atuais. Os dados são alimentados com informações provenientes da SEJUSP. Há o monitoramento e mapeamento de diversos dados, dentre os quais de motivação dos crimes e fatores criminogênicos (no qual se insere o feminicídio). O projeto é institucionalizado e a ferramenta de B.I. é disponibilizada para os Membros da Instituição. O projeto foi aderido por 48 colegas de todo o Estado. A base teórica do projeto é a Escola de Chicago.

O Membro possui participação ativa no projeto “Não Morra Tão Ceddo” e tem conhecimento técnico acerca da realidade social no contexto dos crimes de homicídio.

5.21. 21ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

A Promotoria atua na fiscalização e no fomento do cumprimento das medidas protetivas no bojo de cada um dos processos, registrando que o monitoramento dos casos de feminicídio reportados à Polícia Civil é feito pelo GACEP, que tem acesso mais amplo às funcionalidades do sistema SIGO da SEJUSP. Ademais, registrou o Membro correicionado que os crimes de feminicídio são monitorados por meio da ferramenta de B.I. “Dossiê Feminicídio”, de sua iniciativa.

É realizado o controle de tramitação de Inquéritos Policiais, pelo sistema SAJ. No que diz respeito às ações penais, afirmou que o Juízo da 2ª Vara do Tribunal do Júri é extremamente célere e não se vislumbram problemas de feitos paralisados.

A atuação preventiva, ou não, voltada às vítimas diretas ou indiretas do crime de feminicídio se dá por meio do projeto “Acolhida”, do qual a entrevistada participa da parte executiva, com o atendimento às vítimas. Informou que cada Promotor do Júri atende as vítimas dos respectivos processos. O atendimento envolve a tomada de informações e documentos para instruir os processos e encaminhamentos necessários para eventual assistência nas diversas áreas porventura necessárias (saúde, escolar, social, psicossocial, previdenciário, etc), inclusive para que se possa proceder a requerimentos de reparação de danos.

Todas as ações praticadas pela entrevistada são integradas com o NEVID – Núcleo de Enfrentamento de Violência Doméstica, composto pelas 5 Promotorias de Justiça da Violência Doméstica da Capital. As capacitações de Promotores são feitas sempre em conjunto entre integrante do NEVID e Promotores do Júri.

Em decorrência do desenvolvimento e participação ativa da correicionada em diversos projetos na sua área de atuação e considerando a elaboração de cartilhas e manuais de atuação funcional encampados pelo MPMS e CNMP, bem como em função do seu profundo conhecimento técnico e acerca da realidade social no contexto dos crimes de feminicídio, a equipe correicional sugere moção de elogios à atuação de destaque da entrevistada.

Por fim, a correicionada destacou ter criado os projetos: a) “Patrulha”, o qual conta com a participação de forças policiais e realiza a capacitação para o atendimento às mulheres; b) “O júri tem a palavra”, que trata de crimes dolosos contra a vida, incluindo o feminicídio, sendo este desenvolvido no âmbito de faculdades de Direito, junto aos diretórios acadêmicos; c) “Dossiê Feminicídio”, que tem por escopo mapear todos os casos de feminicídio no Estado, desde a lavratura do BO até o trânsito em julgado, sendo que o referido projeto está a cargo, atualmente, do CAOCRIM, em forma de ferramenta B.I. com dados disponibilizados no portal do MPMS ao público em geral, sendo alimentado por dados do MP, SIGO e Secretaria de Segurança Pública.

5.22. CAOPJPPS – Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, das Fundações e Eleitorais; e Núcleo de Patrimônio Público e Fundações

Inicialmente, verificou-se que o CAOPJPPS atua de forma integrada com o Núcleo de Patrimônio Público e Fundações e, em conjunto, desenvolvem diversas iniciativas.

A equipe constatou que o Centro de Apoio realiza interlocução com o Tribunal de Justiça, Tribunal de Contas, Assembleia Legislativa e demais instituições. Trabalha com as seguintes temáticas: transição de mandato eletivo, controladorias internas, lei de acesso à informação, programas de integridade no setor público e privado.

O Centro de Apoio e o Núcleo observam o Planejamento Estratégico e participam das reuniões e atos a ele relacionados.

Recentemente, foi firmado convênio com o Tribunal de Contas do Estado para fins de mensuração do dano ao erário no âmbito dos Acordos de Não Persecução Cível firmados pelos órgãos de execução do MPMS.

Via Núcleo, foram elaborados diversos roteiros de atuação funcional. O Coordenador do Grupo mencionou a elaboração de mais de 10 (dez) roteiros de atuação funcional nos últimos 12 (doze) meses.

Via Núcleo do Patrimônio Público, foram adotadas providências para fomentar o cumprimento da Meta 4 do CNJ pelo Poder Judiciário, por meio de remessa aos Membros, via portal e aplicativo de mensagens, de roteiro de atuação e modelos de peças para provocação do Poder Judiciário acerca da celeridade dos feitos judicializados, estimulando a proatividade no acompanhamento destes processos.

Na esfera do patrimônio público, em atividade realizada pelo CAO, em conjunto com o Núcleo, identificou-se os projetos descritos a seguir.

Na seara de interação e efetividade social, as Unidades criaram e conduzem o projeto Ilíada, iniciado em junho de 2020 e em execução até o presente momento. O projeto aperfeiçoa a atividade investigativa e de inteligência do MPMS com união de diversos órgãos de investigação no Estado. O ideal do projeto é promover a unidade na atuação do MPMS em relação à temática do patrimônio público, a partir da identificação de investigados em comum.

Ainda neste âmbito, a Unidade criou e conduz, via Núcleo do Patrimônio Público, o projeto Núcleo Apoio Ativo. Iniciado em janeiro de 2021, permanece em execução e auxilia as atividades das Promotorias de Justiça do MPMS, mediante análise dos editais publicados no DOMP e seus procedimentos investigativos, com posterior envio de acervo e acesso ao portal do Núcleo do Patrimônio Público (peças jurídicas, roteiros, jurisprudência, julgados do CSMP, notas técnicas, entre outros).

As Unidades correicionadas realizam também o projeto Interlocução entre Instâncias. Iniciado em maio de 2022 e em execução até o presente momento, enseja otimização e melhor interlocução entre Promotores e Promotoras de Justiça que atuam na primeira instância com os Procuradores e Procuradoras de Justiça, em especial sobre casos de repercussão social e interesse

institucional.

O projeto Transição de Mandato, executado entre outubro de 2020 e março de 2021, destacou a atuação preventiva da Unidade e obteve êxito em fomentar, auxiliar e fiscalizar a transição de mandato entre os gestores municipais e candidatos eleitos nas Eleições de 2020. Foi elaborado kit de atuação para os Membros. O Coordenador participou de reuniões com presidentes de associações de municípios, além de outras formas de divulgação do projeto e auxílio direto aos colegas.

Sobre o Acordo de Não Persecução Cível, a proposta da Resolução nº 03/2021, que regulamenta o ANPC no âmbito do MPMS, foi elaborada pela Unidade correicionada, via Núcleo do Patrimônio Público. O Núcleo promoveu capacitação específica sobre o tema, envolvendo técnicas de negociação. O Núcleo criou, ainda, roteiro de atuação em ANPC e modelo com explicações e dicas estratégicas, promovendo orientações específicas por solicitação dos colegas. Houve, ainda, recente celebração de convênio firmado com o Tribunal de Contas do Estado para fins de mensuração do dano ao erário no âmbito dos Acordos de Não Persecução Cível firmados pelos órgãos de execução do MPMS.

Por meio do Núcleo do Patrimônio Público, após realização de diagnóstico de toda a situação dos municípios do Estado, foi elaborado e remetido aos Membros material de apoio para que, observada sua Independência Funcional, instaurassem Procedimento Administrativo voltado ao incremento da estrutura das Controladorias Municipais.

A fim de fomentar a implementação da Lei de Acesso à Informação, o Núcleo do Patrimônio Público remeteu material de apoio aos colegas para promoção de implemento da Lei de Acesso à Informação. A equipe realizou diagnóstico dos Portais da Transparência por meio de Contador vinculado ao CAO. Há projeto em andamento no setor de Tecnologia da Informação a fim de criar um robô para análise dos Portais da Transparência.

A campanha Corrupção Mata, iniciada em julho de 2020 e com encerramento em dezembro de 2020, realizou ampla divulgação, mediante uso de mídias digitais escritas e faladas (televisão, redes sociais, *outdoors*, *banners*, entre outros) a toda a população sul-mato-grossense e órgãos de controle, dos conceitos de integridade e conscientização sobre os efeitos da corrupção nas prestações de serviços essenciais e fluxo dos recursos públicos.

Ainda, foi elaborado o Painel Power B.I. do Patrimônio Público do Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, via Centro de Apoio Operacional, Núcleo do Patrimônio Público e Secretaria de Planejamento e Gestão. O painel contém informações sobre procedimentos de investigação e ações judiciais na área do patrimônio público e social, em plataforma interativa e com mapa geográfico das comarcas de Mato Grosso do Sul.

A equipe correicional detectou que não há estrutura própria para a execução das atividades, o que potencializaria sobremaneira a execução das atividades.

5. 23. GECOC – Grupo Especial de Combate à Corrupção

O GECOC consiste no Grupo Especial de Atuação permanente que atua em apoio, mediante

solicitação, às Promotorias de Justiça do Patrimônio Público, desenvolvendo diligências, pesquisas e análises com o fim de gerar informações e obter provas para subsidiar os órgãos de execução em sua atividade judicial e extrajudicial. É no órgão de execução que tramitam os procedimentos judiciais e extrajudiciais, como Inquéritos Cíveis, Procedimentos Investigatórios Criminais e outros.

Segundo informado, o próprio Grupo Especial de Combate à Corrupção é um projeto que visa apoiar os órgãos de execução pertinentes - Promotorias de Justiça do Patrimônio Público - em medidas de investigação. O Planejamento Estratégico prevê o aprimoramento das técnicas investigativas, atribuição central do GECOC.

O GECOC possui setor técnico responsável pela elaboração de relatórios na área de contabilidade e T.I., além de levantamentos e pesquisas em meios abertos. Além disso, há o DAEX para realização de perícias na área de engenharia e T.I..

Como principal atribuição, o Grupo presta auxílio aos órgãos de execução em investigações específicas. Entre novembro de 2021 e agosto de 2022 houve um total de 59 (cinquenta e nove) solicitações de apoio e, em alguns casos, elaborou-se um planejamento para investigação.

Como casos em destaque com a atuação do GECOC, apresenta-se a Operação REDIMI, que desarticulou um grande esquema de fraude e superfaturamento na área da saúde, e a Operação Penúria que desarticulou um esquema de fraude em licitação em compra de alimentos em situações de vulnerabilidade.

5.24. Núcleo de Apoio à Atuação Especializada no Combate à Sonegação Fiscal e aos Ilícitos contra a Ordem Tributária

O Núcleo desenvolve trabalho na temática de arrecadação fiscal municipal e estadual e há planejamento para, no ano de 2023, desenvolver outro programa voltado à conscientização sobre o combate à sonegação fiscal junto às escolas. O Núcleo também concebeu todo um site contendo banco de peças e estudos técnicos.

Há reuniões de Trabalho em conjunto com Poder Judiciário, Procuradoria-Geral do Estado/MS e Polícia Civil/MS a fim de elaborar estratégias e fomentar meios de tornar mais eficiente o combate à sonegação fiscal. Houve a elaboração por tais entes da minuta de criação do CIRA, Comitê Interinstitucional de Recuperação de Ativos, o qual está pendente da edição de decreto pelo Governo do Estado de Mato Grosso do Sul para início dos trabalhos.

Há dois outros convênios celebrados com o Governo do Estado e Município com objetivo de trocar informações de inteligência e remessa de representações contendo autuações fiscais relacionadas aos crimes tributários ocorridos junto a estes entes.

O Núcleo atua na campanha “MPMS e a população contra a sonegação” e a implementação do programa de saúde fiscal nos municípios, iniciativa originária do Ministério Público do Estado de Santa Catarina. Trata-se da principal ação voltada a intensificar o diálogo com a sociedade sobre o tema.

Tais iniciativas já vêm trazendo resultados concretos. Com efeito, o programa Saúde Fiscal

dos Municípios registra adesão dos Municípios que estão colaborando com envio de informações ao NAAESF. Essas informações servirão de base para elaboração de diagnóstico individualizado de cada municipalidade quanto à estrutura de arrecadação e fiscalização, a fim de identificar deficiências e promover as devidas correções. Já as campanhas publicitárias acarretaram aumento nas denúncias relativas à sonegação fiscal e crimes tributários.

5.25. Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher

Observou-se que o Núcleo desenvolve atividades nas temáticas de violência de gênero, grupos reflexivos, controle social/atendimento ao público e participação das mulheres na política e respectiva violência.

Abaixo são reproduzidos os projetos e boas práticas desenvolvidos pela Unidade.

O projeto Paralelas foi inicialmente idealizado pelo Grupo de Atuação Especial do Tribunal do Júri - NOJÚRI e desenvolvido em conjunto com o Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça Criminais e do Controle Externo da Atividade Policial – CAOCRIM, Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Direitos Constitucionais do Cidadão, dos Direitos Humanos e das Pessoas com Deficiência - CAODH, Núcleo de Enfrentamento à Violência Doméstica e Familiar contra a mulher – NEVID e a 72ª Promotoria de Justiça da Comarca de Campo Grande. O mencionado projeto tem por escopo realizar diagnóstico sobre as vítimas de tentativa de feminicídio, de feminicídio (consumado) e suas famílias, a fim de traçar características e perfis que possam permitir a identificação prévia de possíveis vítimas, para atuar preventivamente. No momento da efetivação do projeto, foram colocados *banners* em banheiros femininos de lojas, restaurantes e bares, contendo as aludidas informações, bem como dando acesso aos contatos com o MPMS, no caso de violência doméstica.

O projeto busca romper o ciclo de violência doméstica, por meio da imposição ao homem autor de violência doméstica da obrigação de comparecimento em grupos reflexivos e de reeducação, tanto em sede de medida de proteção quanto em execução de pena, contando com o trabalho de psicólogos e assistentes sociais capacitados. O propósito do projeto é criar um espaço que possibilite aos homens autores de violência doméstica (re)pensar seus atos de maneira reflexiva, de modo a proporcionar uma mudança de comportamento nos relacionamentos a partir do acompanhamento e orientação de profissionais técnicos, independentemente de ainda haver ou não coabitação e/ou relação amorosa com a ofendida. O projeto está em aberto e foi agendada reunião para retomar sua execução, que esteve parada durante a pandemia.

O Membro correicionado informou a pretensão de expandir o projeto para algumas Promotorias de Justiça do interior do Estado.

Foi informado que, nos seis meses de atuação à frente do Núcleo, ainda não foram observados resultados concretos.

Segundo relatado, foi implementado o projeto “Quem Ama não Mata” desenvolvido em parceria com o Núcleo do Júri, cujo objetivo foi realizar oficinas de formação e capacitação dos responsáveis pelo atendimento prévio às vítimas, com a finalidade de tentar impedir a ocorrência do feminicídio. O PGA referente a este projeto foi arquivado, em razão de a capacitação ter sido

concluída.

O NEVID participa também do “Fórum pela Paridade Institucional e Política das Mulheres”, desenvolvido em parceria com a Secretaria Municipal de Políticas Públicas para Mulheres, Defensoria Pública, Poder Judiciário, dentre outras instituições governamentais e não-governamentais que prestam apoio às mulheres. Seu objetivo é discutir e promover a participação das mulheres na política, a fim de que se possa alcançar representatividade efetiva, inclusive conscientizando-as sobre as situações de violência política. Todavia não foi possível mensurar seus resultados.

Além desses projetos, o NEVID participa de grupos de discussão, encontros e palestras com as demais Instituições que compõem a Casa da Mulher Brasileira.

Observou-se a necessidade de ampliação do trabalho do NEVID para que abranja o interior do Estado. Embora na Capital a Casa da Mulher Brasileira consiga prestar a contento o atendimento às mulheres vítimas de violência, é importante que o NEVID consiga expandir sua atuação para auxiliar também os Órgãos de Execução do interior do Estado.

O Membro entrevistado informou que na Casa da Mulher Brasileira há sala destinada ao Instituto Médico Legal, com a finalidade de atender as mulheres que procuram a Polícia Judiciária para registro da ocorrência, com a finalidade de que seja submetida ao exame de corpo de delito, sem a necessidade de se deslocar ao IML que, atualmente, está localizado a 20km, aproximadamente, do prédio da Casa da Mulher Brasileira. Muitas mulheres não dispõem sequer de condições financeiras para arcar com o transporte de um local a outro. Por essa razão, muitas delas deixam de se dirigir ao IML e o exame de corpo de delito não é realizado. O Estado tem argumentado que seria desnecessário implantar a Unidade do IML na Casa da Mulher Brasileira, em razão do baixo número dos exames realizados. Ocorre que a estatística leva em conta o número de mulheres que comparecem ao IML e não o número de requisições expedidas pela Autoridade Policial, que é bem maior.

A equipe verificou que o NEVID necessita de estrutura física e de pessoal, uma vez que atualmente o Núcleo não possui sala própria, dotada dos equipamentos necessários para o desenvolvimento dos trabalhos e não há equipe de pessoal, contando somente com a Coordenadora Adjunta. O incremento da estrutura física e de pessoal viabilizaria o desenvolvimento de projetos e a capilarização de sua atuação para todo o Estado.

Detectou-se que seria importante incluir na execução das atividades metodologia a fim de aferir os resultados concretos obtidos, como forma de mensurar o êxito dos objetivos atendidos e redefinir formas de atuação para alcançar os objetivos pretendidos.

A equipe correicional sugere a certificação das boas iniciativas ao Núcleo por parte da Corregedoria Nacional, notadamente o projeto Paralelas.

5.26. 29ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

Observou-se que a Promotoria tem atuação na área de transição de mandato eletivo, controladorias internas, Lei de Acesso à Informação e concurso público.

Foi dado destaque à atuação relativa ao serviço de pavimentação asfáltica que padecia de falta de normatização e má execução decorrente de operações “tapa buraco” realizadas sucessivas vezes em Campo Grande. Em agosto de 2018, foi celebrado TAC em meio ao IC que versava sobre a execução deste tipo de obra. A atuação resultou na economia de recursos públicos e reúne características que habilitam a sua replicação para outras Unidades que atuam na defesa do Patrimônio.

A atuação referente à uniformização nas contratações de serviços de Tecnologia e Informação é apontada como exemplo de uma atuação estratégica realizada pela Unidade correicionada. Foi celebrado um TAC, em junho de 2020, com o Estado, que aderiu às novas diretrizes e as replicou em todos os seus órgãos. A atuação resultou na economia de recursos públicos e reuniu características que habilitam a sua replicação para outras Unidades que atuam na defesa do Patrimônio Público.

Observou-se que não há plano de atuação na Promotoria de Justiça. Há, todavia, um levantamento realizado a cada semestre que resulta na fixação de metas destinadas a programar a atuação da Promotoria.

5.27. 49ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

Inicialmente, destaca-se que o Membro realiza atividade na área de arrecadação fiscal municipal/estadual, e executa projeto de integração entre Ministério Público e os entes estatais para fiscalização do terceiro setor e projeto de velamento efetivo das fundações visando o acompanhamento de sua finalidade.

Como ação preventiva para resguardar a boa aplicação de recursos públicos destinados a entidades do terceiro setor, após pesquisa realizada junto aos diários oficiais do Estado e Município, foram instaurados, somente no ano de 2022, 29 Procedimentos Administrativos, com o fim de acompanhar todo o percurso da verba pública, fiscalizando preventivamente para que seja aplicada de maneira proba.

A Unidade correicionada possui a expedição de Ordens de Serviço que funcionam como verdadeiros fluxos de atuação e institui Regimentos Internos que servem de parametrização e normatização. Trata-se de providência inovadora que estabelece um protocolo de atuação da Unidade correicionada.

Observou-se que a Unidade busca a resolutividade por meio de Procedimentos Administrativos e reuniões com entes do terceiro setor, que servem para orientação das medidas necessárias para sanar as irregularidades encontradas.

Realiza a atividade conforme o objetivo estratégico do MPMS: promover a integração entre Ministério Público e os entes estatais para fiscalização do terceiro setor. Verificou-se que há em andamento projeto envolvendo todos os municípios, com participação da Associação dos Municípios de Mato Grosso do Sul, com objetivo de regularizar a questão dos repasses dos municípios para a entidade associativa. A partir de pesquisa realizada nos diários oficiais, diversos procedimentos foram instaurados de ofício para fiscalização preventiva de receitas públicas

destinadas aos entes do terceiro setor.

Desenvolve a iniciativa de promover o velamento efetivo das fundações, visando o acompanhamento de sua finalidade. Está em andamento a implementação do novo portal das fundações, visando dar celeridade na análise das prestações de contas. Com o novo portal, as contas serão prestadas diretamente ao MPE, sem necessidade de utilização do SICAP, visto que o novo sistema está sendo desenvolvido pelo MPMS.

Importante relatar que, em visita de boas práticas no Ministério Público do Rio Grande do Sul, noticiou-se a existência de sistema no qual se verifica, por etapas, os documentos necessários para o funcionamento e regularidade das fundações. Tal sistema pode ser uma fonte de informações em prol do intercâmbio de ideias para desenvolvimento do sistema próprio do MPMS.

5.28. 72ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

Observou-se que a Promotoria de Justiça desenvolve atividades nas temáticas de verificação de cumprimento/descumprimento de medidas protetivas, controle social/atendimento ao público, verificação de atuação policial sem discriminação de gênero, programas de acolhimento à vítima e planejamento/relatórios de gestão.

Observou-se que o Membro fiscaliza o cumprimento das Medidas Protetivas de Urgência, uma das atribuições de sua Promotoria de Justiça. A fiscalização é feita por meio do atendimento às vítimas de violência doméstica que são instruídas acerca do objetivo das Medidas Protetivas de Urgência e de que devem informar ao Ministério Público os casos de descumprimento para que sejam tomadas as devidas providências.

A Promotoria de Justiça desenvolve os projetos “Alô Maria da Penha”, por meio de um PGA e o projeto “Acolhe no Campo”, por meio de um PA. O primeiro tem por objetivo implantar uma central de atendimento direcionada às vítimas em situação de violência doméstica e familiar, beneficiárias ou não de medidas protetivas de urgência. No curso do projeto foi desenvolvido um tutorial a fim de instruir os servidores da Promotoria de Justiça a realizarem o atendimento padronizado, prestado por todos os canais (WhatsApp, chamada telefônica, videochamada e presencial). Os atendimentos são prestados de forma humanizada e empática, com clareza e objetividade, prestando as informações à usuária acerca de seus direitos e do andamento de eventual medida protetiva que tenha sido concedida a seu favor. Os dois projetos possuem ferramentas para aferir, ainda que parcialmente, o resultado. No Alô Maria da Penha, após a finalização do atendimento, é encaminhada pesquisa de satisfação à mulher, todavia a maior parte delas não preenche. No projeto Acolhe no Campo, após o evento os presentes preenchem formulário encaminhado pelo WhatsApp, todavia a adesão à pesquisa também não é obrigatória.

Nas hipóteses em que é feito contato com a vítima e ela informa o descumprimento das condições impostas pelo agressor, analisa-se o caso para verificar se é necessário representar pela prisão provisória e instrui-se a vítima a registrar nova ocorrência.

As vítimas também são instruídas a procurar a Promotoria de Justiça para informar os casos em que a medida protetiva não é mais necessária, hipótese em que é requerida a sua revogação. Caso a vítima requeira três Medidas Protetivas de Urgência e depois manifeste o desejo de revogá-

las, receberá atendimento psicológico da integrante da equipe multidisciplinar do Ministério Público.

O projeto Acolhe no Campo, por sua vez, busca formar parceiros para atuarem como multiplicadores do conteúdo de violência doméstica. Parceria feita com o SENAR, **esta iniciativa foi premiada em 3º lugar pelo prêmio CNMP 2022** na categoria transversalidade dos direitos fundamentais.

Segundo o Membro correicionado, o Formulário Nacional de Risco é preenchido pela equipe multidisciplinar, composta de psicólogo e assistente social, que presta o primeiro atendimento à mulher vítima, logo após ela passar pela triagem, independentemente de ela manifestar o desejo de registrar o Boletim de Ocorrência. O Formulário serve para subsidiar o pedido de medida protetiva. O Formulário sempre acompanha os procedimentos policiais.

O Membro correicionado informou que a Promotoria de Justiça possui plano de atuação, alinhado ao Planejamento Estratégico e precedido de diagnóstico prévio das carências e necessidades sociais, por meio da interlocução entre órgãos da rede de enfrentamento, notícias de jornais e pelo contato com as vítimas que procuraram atendimento.

Embora a Promotoria de Justiça não tenha projeto específico referente aos Grupos Reflexivos, fiscaliza a execução do projeto Recomeçar, que é desenvolvido pelo Poder Público Municipal. A Promotora de Justiça esclareceu que o Ministério Público desenvolvia o projeto Paralelas e o Tribunal de Justiça o projeto Dialogando Igualdades, ambos com o objetivo de criar grupos reflexivos para autores de violência. Em 2020, o Ministério Público participou de reunião com o Poder Judiciário e com a Subsecretaria de Políticas Públicas para Mulheres e, a partir da Lei Municipal que já existia, o Poder Público Municipal passou a desenvolver o projeto Recomeçar.

Não foram encontrados procedimentos com excesso de prazo. Por fim, observou-se que a Promotoria atua em rede, com interação com a sociedade, participa da indução de políticas públicas, apresentando resultados positivos considerando a atuação judicial e extrajudicial.

A equipe correicional sugere a certificação das boas iniciativas da 72ª Promotoria de Justiça de Campo Grande por parte da Corregedoria Nacional, notadamente os projetos Alô Maria da Penha e Acolhe no Campo.

6. Considerações finais

O Ministério Público do Estado de Mato Grosso do Sul, na ótica da equipe correicional, possui como pontos fortes o Princípio da Unidade, uma cultura de planejamento bem disseminada, bom uso das ferramentas e alta capacidade de instrumentalizar mediante uso das tecnologias a atuação ministerial.

Possui projetos com resultados sociotransformadores e vários Membros dignos de elogios. Há inúmeras iniciativas cadastradas no Banco Nacional de Projetos, sendo a premiação no Prêmio CNMP uma constante na Instituição.

São dignos de nota, igualmente, o engajamento da Administração Superior, notadamente do Procurador-Geral de Justiça e do Corregedor-Geral do MPMS nas iniciativas dos Membros, buscando-se alinhamento às diretrizes do CNMP e da Corregedoria Nacional.

Oportunidades de melhorias estão descritas no decorrer deste Relatório.

Portanto, considerando as informações colhidas durante a Correição Extraordinária (Fomento à Resolutividade) realizada pela Corregedoria Nacional, consubstanciadas nos termos eletrônicos e relatórios correicionais e nas constatações acima descritas, propõe-se ao Plenário do CNMP a expedição das seguintes proposições.

II - PROPOSIÇÕES AO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA

II.1 - RECOMENDAR

II.1.1 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente melhorias no sistema de dados do MPMS a fim de que permita a extração de dados referentes ao êxito dos termos e acordos celebrados, bem como das ações ajuizadas.

II.1.2 - que, respeitada a autonomia administrativa, realize os estudos necessários para sustentabilidade financeira do Projeto NUPAM, a fim de que não se esgotem os recursos necessários à sua manutenção, considerando a necessidade de aportes de recursos em vista do considerável benefício social, ambiental e institucional.

II.1.3 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de incremento de pessoal para atuar junto ao Centro de Apoio de Infância e Juventude e do NUIJ, haja vista os relevantes trabalhos desenvolvidos por esses órgãos para a defesa do público infantojuvenil e que gozam de prioridade absoluta, nos termos do Estatuto da Criança e do Adolescente.

II.1.4 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de afastamento da coordenadora do NUIJ, para que desenvolva suas atividades com prejuízo das funções como órgão de execução (o período ficando a cargo da conveniência da Administração Superior), a fim de que assim possa proceder ao maior incremento das atividades desempenhadas pelo CAO e NUIJ, com maiores e mais qualificadas entregas à sociedade sul-mato-grossense.

II.1.5 - que, respeitada a autonomia administrativa, realize gestão junto à Secretaria de Segurança Pública do Estado no sentido de promover a gravação e filmagem dos depoimentos colhidos nos Inquéritos Policiais, a fim de melhor instruí-los.

II.1.6 - que, respeitada a autonomia administrativa e diante do grande número de atribuições que envolve a matéria relativa à saúde, avalie a possibilidade de criação de um Centro de Apoio Operacional específico para a temática da saúde ou a viabilidade de promover a melhoria da estrutura física e de pessoal do GAEDS.

II.1.7 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior do MPMS, curso de capacitação de Membros e servidores na temática LGBTQIA+.

II.1.8 - que, respeitada a autonomia administrativa, avalie a possibilidade de se promover, por meio da Escola Superior do MPMS, curso de capacitação de Membros e servidores na temática da igualdade étnico-racial.

II.1.9 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a possibilidade de aparelhar o NUPIER com servidores e mais Membros, possibilitando, assim, um melhor atendimento às Promotorias de Justiça do Estado de Mato Grosso do Sul na temática da igualdade étnico-racial.

II.1.10 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio de seus órgãos de assessoramento, busque junto ao Poder Executivo Estadual a instalação do IML na Casa da Mulher Brasileira, com a respectiva lotação de perito.

II.1.11 - que, respeitada a autonomia administrativa, por meio da Escola Superior, promova cursos de capacitação tendo enfoque na atuação resolutiva e cultura de resultados sociotransformadores.

II.1.12 - que, respeitada a autonomia administrativa, implemente política institucional que valorize e premie os Membros que desenvolvem boas práticas com resultados sociotransformadores, de modo que tal atuação seja registrada em seus prontuários funcionais e reconhecida quando da aferição dos requisitos para remoção e promoção por merecimento.

II.1.13 - que, respeitada a autonomia administrativa, adote providências institucionais para que todas as Promotorias de Justiça possuam plano de atuação, sem prejuízo da continuidade na implantação da estratégia pautada nos OKRs.

II.1.14 - que, respeitada a autonomia administrativa, mantenha tratativas junto ao Executivo Estadual para aquisição dos equipamentos necessários à escuta protegida.

II.1.15 - que, respeitada a autonomia administrativa, analise a viabilidade de estruturação (material e pessoal) do Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça do Patrimônio Público e Social, das Fundações e Eleitorais - CAOPJPPS e Núcleo de Patrimônio Público e Fundações.

II.1.16 - que, respeitada a autonomia administrativa, expanda a atuação do NEVID para também auxiliar os órgãos de execução no interior do Estado, proporcionando a adequada estrutura física e de pessoal para realização das atividades.

Com relação às recomendações acima elencadas, fixa-se o prazo de 60 (sessenta) dias para que o Procurador-Geral de Justiça informe à Corregedoria Nacional as medidas adotadas.

III - PROPOSIÇÕES A PROMOTORIAS DE JUSTIÇA ESPECÍFICAS, NÚCLEOS E GRUPOS DE ATUAÇÃO

III.1 - RECOMENDAR:

III.1.1 - Ao NUCRIM - Núcleo Criminal

III.1.1.1 - que adote a taxonomia do CNMP quanto à instauração de Procedimento Administrativo para o acompanhamento de políticas públicas.

III.1.2 - Ao GACEP - Grupo Especial de Atuação para o Controle Externo da Atividade Policial

III.1.2.1 - que realize o monitoramento de ações estatais derivadas dos Planos Estadual e Municipal de Segurança Pública e que sejam relacionadas à prevenção e controle de lesões e mortes decorrentes de intervenções policiais.

III.1.3 - À 32ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

III.1.3.1 - ao Membro correicionado que adote medidas para que os relatórios da vigilância sanitária contenham dados mais precisos a respeito do exercício do poder de polícia (normatização, fiscalização, processo administrativo e aplicação de sanções).

III.1.3.2 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, avalie a possibilidade de atuação conjunta entre a sua Promotoria, GAEDS, CAODH e as Promotorias da Infância e da Juventude para realização de ações articuladas com a rede de educação para avaliação de cartões de vacina e orientações aos pais dos estudantes matriculados.

III.1.3.3 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, avalie a conveniência da realização e/ou a participação de audiências públicas relacionadas a temas da área da saúde.

III.1.4 - À 76ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

III.1.4.1 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, analise a possibilidade de atuação conjunta com o GAEDS e a 32ª Promotoria de Justiça para promover o incremento progressivo das metas de coberturas vacinais propostas pelo PNI.

III.1.4.2 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, avalie a possibilidade de atuação conjunta entre a sua Promotoria, GAEDS, CAODH e as Promotorias da Infância e da Juventude para realização de ações articuladas com a rede de educação para avaliação de cartões de vacina e orientações aos pais dos estudantes matriculados.

III.1.5 - À 67ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

III.1.5.1 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, fomente, de forma regular e continuada, a articulação interinstitucional local.

III.1.5.2 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, busque a interação constante e atuação em rede com outros Ramos do MP, Defensoria Pública, Poder Executivo e com a Sociedade Civil Organizada, visando a promoção da igualdade racial.

III.1.5.3 - ao Membro correicionado que avalie a possibilidade de atuação conjunta com o Ministério Público do Trabalho na temática.

III.1.5.4 - ao Membro correicionado que participe de cursos, palestras, eventos etc, no sentido da capacitação a respeito da temática da igualdade étnico-racial.

III.1.5.5 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, busque a interação constante e atuação em rede com outros Ramos do MP, Defensoria Pública, Poder Executivo e com a Sociedade Civil Organizada, visando a de promoção de direitos da população LGBTQIA+ e enfrentamento à violência contra essas pessoas.

III.1.5.6 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, envide esforços no sentido da participação em fóruns relacionados à defesa de direitos da população LGBTQIA+ e de prevenção à violência contra essas pessoas.

III.1.6 - À 27ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

III.1.6.1 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, verifique se o Plano Municipal pela Primeira Infância foi discutido amplamente com a sociedade e se houve a condução pelo Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

III.1.7 - À 20ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

III.1.7.1 - ao Membro correicionado que monitore os indicadores de criminalidade do feminicídio e se todos os casos de feminicídio reportados à Polícia Civil geram o respectivo Inquérito Policial em sua área de atribuição.

III.1.7.2 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, participe de palestras, reuniões, grupos reflexivos, atuação em âmbito das escolas e interação com outros órgãos com o fim de combater os dados de feminicídio.

III.1.8 - À 76ª Promotoria de Justiça de Campo Grande

III.1.8.1 - ao Membro correicionado que passe a monitorar a qualidade nutricional das refeições que são fornecidas nas Unidades de Pronto Atendimento.

III.1.9 - Ao NUCI - Núcleo da Cidadania

III.1.9.1 - que, no âmbito de suas atribuições, busque a interação constante e atuação em rede com outros Ramos do MP, Defensoria Pública, Poder Executivo e com a Sociedade Civil Organizada, visando a promoção de direitos da população LGBTQIA+ e enfrentamento à violência contra essas pessoas.

III.1.9.2 - que, no âmbito de suas atribuições, busque acompanhar os marcadores relativos à violência contra a população LGBTQIA+ no Estado.

III.1.9.3 - que, no âmbito de suas atribuições, busque a interação constante e atuação em rede com o Ministério Público do Trabalho visando a promoção de projetos e atividades de incentivo e inclusão de pessoas LGBTQIA+ no mercado de trabalho.

III.1.9.4 - que, no âmbito de suas atribuições, busque o monitoramento de políticas públicas de garantia do direito à saúde e à educação da população LGBTQIA+ em âmbito estadual.

III.1.9.5 - que, no âmbito de suas atribuições, promova a coleta de dados sobre a temática LGBTQIA+ disponibilizado aos Membros com atuação na área, bem como realize a ampla divulgação do Guia de Orientação para a atuação ministerial na promoção e defesa da população LGBTQIA+.

IV.1.10 - Ao NUPIER - Núcleo de Promoção da Igualdade Étnico-Racial

III.1.10.1 - que, no âmbito de suas atribuições, fomente, de forma regular e continuada, a articulação interinstitucional local.

III.1.10.2 - que, no âmbito de suas atribuições, busque a interação constante e atuação em rede com outros Ramos do MP, Defensoria Pública, Poder Executivo e com a Sociedade Civil Organizada, visando a promoção da igualdade racial.

III.1.10.3 - que, no âmbito de suas atribuições, analise a possibilidade de criação de grupo reflexivo e/ou propositivo, no âmbito do MPMS, que tenha como objetivo o enfrentamento do racismo.

III.1.10.4 - ao Membro correicionado que, no âmbito de suas atribuições, participe, de acordo com a sua disponibilidade, como ouvinte ou palestrante, de eventos de formação sobre a problemática étnico-racial.

III.1.10.5 - ao Membro correicionado que avalie a possibilidade de atuação conjunta com o Ministério Público do Trabalho na temática étnico-racial.

IV - ENCAMINHAMENTOS

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, do Promotor de Justiça LUCIANO FURTADO LOUBET, cuja conduta foi considerada exemplar pela equipe correicional.

Referido Membro, por meio de atuação funcional marcada pelo caráter pragmático com foco na resolutividade (entendida nos termos da Carta de Brasília como efetiva transformação social), vem desenvolvendo, há anos, projetos nas mais diferentes áreas de defesa do meio ambiente natural e urbano. Tais projetos, mencionados neste relatório, gozam de apoio intra e interinstitucional, obtido mediante elogiável articulação, calcada na busca de resultados práticos e no diálogo franco.

Certifique-se o Projeto RESÍDUOS SÓLIDOS, desenvolvido pelo CAOMA, haja vista cumprir os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, da Promotora de Justiça FABRÍCIA BARBOSA LIMA, pela atuação à frente do NUIJ. Segundo a equipe correicional, referida Promotora de Justiça apresentou conduta exemplar e especial amor no exercício de suas funções em defesa dos direitos do público infantojuvenil. Em que pese não ser afastada do órgão de execução do qual é titular (na comarca de Dourados, interior do Estado), cumpre com denodo a missão ministerial.

Certifique-se o projeto DECLARE SEU CARINHO, levado a efeito pelo CAOPJII e pelo NUIJ, haja vista cumprir os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional, com inúmeros resultados concretos em favor do público infantojuvenil do Estado de Mato Grosso do Sul.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, da Promotora de Justiça LUCIANA DO AMARAL RABELO, em decorrência do desenvolvimento e de sua participação ativa em diversos projetos na sua área de atuação e considerando a elaboração de cartilhas e manuais de atuação funcional encampados pelo MPMS e CNMP, bem como em função do seu profundo conhecimento técnico e acerca da realidade social no contexto dos crimes de feminicídio.

Certifique-se o projeto ACOLHIDA, levado a efeito pelo CAOCRIM, haja vista cumprir os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional. Certifique-se o projeto PARALELAS, levado a efeito pelo NEVID, haja vista cumprir os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional. Certifiquem-se os projetos ALÔ MARIA DA PENHA e ACOLHE NO CAMPO, levados a efeito pela 72ª Promotoria de Justiça de Campo Grande, haja vista cumprirem os requisitos de teste de fatores previstos em ato desta Corregedoria Nacional.

Encaminhe-se nota de elogio, para registro na ficha funcional, do Procurador-Geral de Justiça, Dr. ALEXANDRE MAGNO BENITES DE LACERDA, em razão de seu reconhecido compromisso institucional ao manter canal de diálogo permanente com os Membros, ao promover a concretização do princípio da Unidade, ao aproximar Membros da primeira e segunda instâncias e ao conhecer de perto as iniciativas e delas se inteirar com propriedade, com espírito de verdadeira liderança.

V - CONSIDERAÇÕES FINAIS

Junte-se no Sistema Elo o presente relatório e, como documentos anexos: a) os relatórios das equipes correicionais, com documentos; b) os termos eletrônicos de correição.

Após, inclua-se o feito em pauta para apreciação pelo Plenário do CNMP.

Os prazos para cumprimento das proposições começam a correr da cientificação do primeiro parecer orientativo do Núcleo de Acompanhamento de Decisões da Corregedoria Nacional.

Por fim, cabe consignar a total colaboração de todos os integrantes do MPMS para o bom êxito das atividades da Corregedoria Nacional, o que certamente facilitou a coleta e compreensão dos dados e a elaboração do presente relatório. Todos os Membros e servidores dispuseram-se a fornecer as informações solicitadas e os meios materiais necessários ao bom desenvolvimento dos serviços.

A Corregedoria Nacional agradece a colaboração, empenho e dedicação dos Membros auxiliares e servidores desta Casa.

Brasília/DF, 01 de dezembro de 2022.

(Assinado digitalmente)

Marco Antonio Santos Amorim
Coordenador de Correições e Inspeções

(Assinado digitalmente)

Conselheiro Oswaldo D´Albuquerque
Corregedor Nacional do Ministério